Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 115/2024
TERESINA - PI, 14 de junho de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS 01

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 29

PORTARIAS 42

CONTRATOS 79

LICITAÇÕES 96

CONVÊNIOS 98

EXTRATOS 99

AVISOS 142

ERRATAS 164

TERMO DE CONVALIDAÇÃO 169

ATOS 171

ATAS 174

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 175

TERMOS 176

ADITIVOS 180

TERMOS DE RECONHECIMENTO 184

RESOLUÇÕES 186

DESPACHOS 210

TERMOS DE RATIFICAÇÃO 212

EDITAIS 213

LICENÇAS AMBIENTAIS 220

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00010.004599/2024-17,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 01 de abril de 2024, da disposição do servidor **ROBÉRIO ALVES PEREIRA,** Analista de Pesquisa, Matrícula nº 030680-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí – **SEPLAN,** para a Secretaria de Estado de Defesa Civil - **SEDEC**, concedida através do Anexo Único, do Decreto S/Nº, datado de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE nº 75, de 18 de abril de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 012968549

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16461, datada de 14 de junho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-083, de 25 de abril de 2024, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.004599/2024-17,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a cessão do servidor **ROBÉRIO ALVES PEREIRA**, Analista de Pesquisa, Matrícula nº 030680-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento - **SEPLAN**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, para prestar serviço junto ao gabinete do Deputado Dr. Marcos Kalume, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 012970992

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16463, datada de 14 de junho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00114.000194/2024-41

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, AUTORIZAR a disposição da servidora **ROSA MARIA GOMES DA COSTA SOUSA,**

Matrícula nº 021069-2, Agente Técnico de Serviço, Especialidade: Assistente de Administração, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI**, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura – **SEINFRA,** por prazo indeterminado, a partir 11 de junho de 2024, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 012984312

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16468, datada de 14 de junho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.010232/2024-22,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DINÁ PEREIRA DA SILVA NERES**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, Matrícula nº 232.518-7, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Mário Raulino, 18ª GRE, Altos - PI, **com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012984499

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.031637/2024-02,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATO LUIS RODRIGUES GALVÃO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205965-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Maria Mendes Mourão, 3ª GRE, Pedro II - PI, **com efeitos a partir de 10 de maio de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012984652

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.033633/2024-51,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURICIO TEIXEIRA NEGREIROS**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, Matrícula nº 100075-6, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado Monsenhor José Luís Barbosa Cortez, 19ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 17 de maio de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012984742

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.029344/2024-57,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO VALDEMAR DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, Matrícula nº 320682-3, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Helvídio Nunes, 9ª GRE, Sussuapara - PI, **com efeitos a partir de 30 de abril de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012984784

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.012980/2024-40,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA NEUSA DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Auxiliar de Secretaria, Classe III, Padrão C, Matrícula nº 112494-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Frutuoso Jusselino, 9ª GRE, Jaicós - PI, **com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012984836

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.028747/2024-89**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, padrão C, Admissão em 20/02/2009, Matrícula nº 219129-6, do servidor **ALBERTO TAVARES MATTOS DA CRUZ**, do quadro de pessoal da

Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Maria de L. Rebelo, 20ª GRE, Teresina - PI, **com início a partir de 13 de maio de 2024 e término em 13 de maio de 2027,** em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012888194

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.011422/2024-67**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de

julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Admissão em 21/03/2017, Matrícula nº 316796-8, da servidora **ANTONIA CAMILA PINHEIRO MASCIEL**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, na Unidade Escolar Antônio de A. Freitas, 21ª GRE, Teresina - PI, **com início a partir de 21 de fevereiro de 2024 e término em 21 de fevereiro de 2027,** em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012888176

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00019.013462/2024-73**, da

Secretaria de Segurança Pública,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Perito Criminal de 3ª Classe da Polícia Civil, Matrícula nº 354019-7, data da admissão em 25/01/2021, da servidora **AMANDA DA SILVA RIBEIRO,** do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, lotada no Núcleo Macrorregional de Polícia Técnico Científica de São Raimundo Nonato – PI, **com início a partir de 07 de maio de 2024 e término em 07 de maio de 2027**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012888140

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00019.015240/2024-95**, da Secretaria da Segurança Pública,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL LISANDRO PEREIRA ROCHA,** do cargo efetivo de Perito Criminal 3ª Classe da Polícia Civil, matrícula nº 357764-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, lotado no Instituto de Criminalista de Teresina - PI, **com efeitos a partir de 23 de maio de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012888113

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00019.017351/2023-55**, da Secretaria de Segurança Pública,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº 311272-1, data da admissão em 05/12/2016, do servidor **BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO,** do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, **com início a partir de 21 de julho de 2023 e término em 21 de julho de 2026**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012888072

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no **Processo nº 00089.010185/2024-13**, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, **NICHOLAS CRISOLOGO FAUSTINO PEIXOTO,** do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa Universitária – Área de Apoio Administrativo, matrícula nº 408236-2, lotado no Campus Poeta Torquato Neto, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, **com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012888050

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102 da Constituição Estadual,

considerando o contido no **Processo nº 00089.012647/2024-37**, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNA MARIA PRADO DA SILVA**, do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa Universitária / Área de Apoio Administrativo / Técnico de Apoio Administrativo, Matrícula nº 408252-4, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, lotada no Campus Poeta Torquato Neto, **com efeitos a partir de 20 de maio de 2024.**

PALÁCIO DA KARNAK, em Teresina(PI), 10 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012935968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no **Processo nº 00089.010999/2024-58,** da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURÍCIO CASTELO BRANCO DE NORONHA CAMPOS,** do cargo efetivo de Professor Adjunto III, TI-40h, Matricula nº 121774-7, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, **com efeitos a partir de 06 de maio de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012961293

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16469, datada de 14 de junho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00319.001222/2023-61,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de

20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição do servidor **ANTONIO PIAUI DA SILVA,** Professor SE - I, Matrícula nº 103580-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Piauí – **SEDUC**, para a Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – **SETRANS,** por prazo indeterminado, a partir 12 de junho de 2024, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 013015288

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16491, datada de 14 de junho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.076352/2023-10**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 206117-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na na Unidade Escolar Maria Melo, 2ª GRE, Batalha - PI, **com efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 013015288

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.016376/2024-92**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELMA ALVES DA ROCHA SANTOS**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, padrão C, Matrícula nº 235384-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada no CETI Dom Edilberto Dinkelborg, 8ª GRE, Santa Rosa do Piauí - PI, **com efeitos a partir de 08 de março de 2004.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012888226

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16525, datada de 14 de junho de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.028857/2024-41**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSANA COELHO DE COUTO**, do cargo efetivo de Professor,

Classe SE, Nível I, Matrícula nº 293681-0, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Tomaz Francisco de Sousa, 17ª GRE, Queimada Nova - PI, **com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012935283

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.030141/2024-11**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar

nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIA RAIKA E SILVA LIMA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SD, Nível II, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na sede da Secretaria da Educação, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 05 de maio de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012888214

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.011026/2024-30**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LETICIA DE PAULA ALVARENGA CARVALHO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível III, 20 horas semanais, Matrícula: 171096-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Luís Fernando Borges, 18ª GRE, Palmeirais - PI, **com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012888205

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.031905/2024-88**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS UCHÔA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível III, 20 horas semanais, Matrícula nº 143374-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotado na Unidade Escolar João E. Falcão Costa, 19ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 10 de maio de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012888202

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.013048/2024-34**, da

Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JARDANIA RAMOS BEZERRA SÁ**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, Matrícula nº 332745-X, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotada na Unidade Escolar Frutuoso Jusselino, 9ª GRE, Jaicós - PI, **com efeitos a partir de 27 de fevereiro de março de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012935319

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições

que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.018145/2024-13**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO ALVES DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, Matrícula nº 171728-6, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Pedro Mendes Pessoa, 18ª GRE, Beneditinos - PI, **com efeitos a partir de 15 de março de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012935353

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.032164/2024-52,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS ANDRE AMORIM ALMEIDA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, Matrícula nº 137586-5, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado no CETI - Unidade Escolar Henrique Couto, 19ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 13 de maio de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012935381

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.016685/2024-52,** da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELDER DE MELO SERVIO,** do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior / Auditor, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 168343-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012935420

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.021713/2024-53,** da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAS MERCÊS DA SILVA FARIAS,** do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior / Enfermeiro, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 244732-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hemocentro Regional de Picos - PI, **com efeitos a partir de 21 de maio de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012935609

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 16602, datada de 14 de junho de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HANNANDA CAMPOS MENDES,** CPF 026.***.***-76, do Cargo em Comissão de Coordenador,símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 14/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013017524

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da

Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAÍS ARAÚJO DOS SANTOS,**CPF 073.***.***-09, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador,símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 14/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013017676

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CRISTINA DE SOUSA PAIVA,**CPF 490.***.***-20, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 14/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013018358

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIA CRISTINA MOURAO E SILVA,**CPF 757.***.***-68, do Cargo em Comissão de Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 14/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013018398

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO DA LUZ ARAUJO,**CPF 776.***.***-68, do Cargo em Comissão de Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 14/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013018429

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLOTILDE GOMES RODRIGUES COIMBRA**, CPF 780.***.***-15, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 14/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013018558

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIZANGELA BARBOSA DE SOUSA,**CPF 018.***.***-35, do Cargo em Comissão de Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 14/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013018644

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KENNEDY EVILASIO SOUSA SILVA,**CPF 029.***.***-88, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 14/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013018866

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da

Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**, CPF 004.***.***-69, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 14/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013018991

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVIA AMELIA DA COSTA E SILVA LUSTOSA**, CPF 432.***.***-78, do Cargo em Comissão de Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 14/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013019090

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANILDA SUZANA LEAL SILVA,**CPF 265.***.***-20, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 14/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013019123

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ELSA DIAS GUIMARAES**, CPF 208.***.***-00, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 14/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013019566

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GREICYELE RAMOS PAZIN**, CPF 030.***.***-51, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 14/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013019767

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO FERNANDO ALVES SOBREIRA,**CPF 018.***.***-05, do Cargo em Comissão de Coordenador,símbolo DAS-2, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013020164

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSIEL RODRIGUES SOBRINHO**, CPF 600.***.***-01, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013020226

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO FERNANDO ALVES SOBREIRA,**CPF 018.***.***-05, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013020313

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAYRON DAVID LIMA E SILVA,**CPF 057.***.***-11, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador,símbolo DAS-2, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013020512

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMMANUEL JESUS OLIMPIO VIEIRA**, CPF 888.***.***-00, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador,símbolo DAS-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 14/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14/06/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013022532

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 16601, datada de 14 de junho de 2024.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 81 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 12 de junho de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 21/2024, vigente no âmbito da **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores da SEGOV-PI abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO 21/2024, firmado entre a SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV/PI e a empresa SUCESSO EMPREENDIMENTOS & SOLUCOES LTDA, tendo como OBJETO DO CONTRATO a contratação de aquisição de PRISMAS DE ACRÍLICO transparente dupla face, em formato "V" ao contrário nas medidas (21,2 x 10,50), espessura de 2mm, transparente, para atender às necessidades da Diretoria de Cerimonial nos eventos promovidos pela Secretaria de Governo do Estado do Piauí – Segov/PI.

THAÍSE MONTE COÊLHO, matrícula nº 372357-7 – FISCAL DO CONTRATO

EDNA LUCIA DE CARVALHO, matrícula nº 023516-4 – SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

LÍDIA RANGEL PESSOA E SILVA, Matrícula nº 410516-8 – **GESTORA DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI – No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16455, datada de 14 de junho de 2024.)

Secretária dos Esportes - SECEPI

PORTARIA N°: 44/2024

DATA: 13 de junho de 2024.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor LUCAS FERREIRA PIMENTEL,** CPF 033.XXX.XXX-98 como **Fiscal,** e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO,** CPF 047.XXX.XXX-79**, como Fiscal Suplente** do Termo de **Contrato nº 22/2024**, celebrado com a **L M DAMASCENO EIRELI ME** (POLLO JET SERVIÇOS) (Processo Administrativo SEI nº 00337.000029/2024-75)

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
22/2024	L M DAMASCENO EIRELI ME (POLLO JET SERVIÇOS) CNPJ: 06.910.543/0001-22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO PEÇAS E RECARGA DE TONNER DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS (Impressoras, Estabilizadores, Scanner inteligente de mesa, Nobreaks),

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **22/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **22/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **22/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETÁRIA DA SECEPI
Matricula nº 3712699

Secretária dos Esportes - SECEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: L M DAMASCENO EIRELI ME (POLLO JET SERVIÇOS)

CNPJ da Contratada: 06.910.543/0001-22

Processo Administrativo: 00337.000029/2024-75

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO PEÇAS E RECARGA DE TONNER DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS (Impressoras, Estabilizadores, Scanner inteligente de mesa, Nobreaks).

Data da Assinatura do Contrato: 13 de junho de 2024.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.

Valor Global: R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)

Nota de Reserva: 2024NR00037

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO05675

Classificação Orçamentária: 53.101. 04.122. 0010. 2000

Natureza de Despesa:339039

Fonte de Recurso:500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Lindomar Miranda Damasceno

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16464, datada de 14 de junho de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ-PORTO

Portaria Nº 26, de 12 de junho de 2024

Dispõe sobre a contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual n° 6.376, de 05 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 51, §3º, V, do Estatuto Social da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí, MYVRIAN HAZY BRAGA DE ARAÚJO, para o cargo de Assessoria Técnica II, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de 11/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Companhia de terminais alfandegados do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16478, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 411/2024

Teresina(PI), 09 de maio de 2024

Dispõe sobre prorrogação do período de afastamento para cursar pós-graduação *Stricto Sensu* fora do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora efetiva da Educação Básica do Estado do Piauí, **abaixo relacionada,** para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu, como preconiza o Edital SEDUC-PI/GSE Nº: 2/2023 e o que rege os termos da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, combinado com a Lei Complementar nº 71, de 26/07/2006, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores da

Educação Básica do Estado do Piauí, bem como pelo Decreto n° 15.299, de 12/08/2013, e pela Lei n° 6.733, de 17/12/2015, do Plano Estadual de Educação.

ORD	NOME	MATRÍCULA	GRE	CURSO/INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO/PERÍODO
01	Simey do Vale Garcia	199969-0	4ª	Doutorado em Engenharia dos Materiais no Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar	Deferido integral – 40h. Setembro de 2023 a março de 2027.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16484, datada de 14 de junho de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA Nº 30/2024-GMG, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 16/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa C W N FERREIRA LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Gás de cozinha, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato

MARINA TEREZA SOARES CARVALHO, Matricula: 160.449-0, o servidor ANTÔNIO JOSÉ MACHADO FERNANDES, Matricula: 107870-4, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e a servidora JULIANNE BRITO DOS SANTOS VILELA, Matricula: 311234-9, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 16/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16485, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 154/2024/SSP-PI/GAB

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí e pelo artigo 25 da Lei Estadual nº 7884, de 08 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO que o art. 7º do referido Decreto estipula que a implementação do controle de regularidade fiscal compete ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade, cabendo ao Diretor da Unidade Administrativo-Financeira ou ocupante de cargo equivalente a responsabilidade pela manutenção da atualidade da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 7º do Decreto orienta que o Diretor da Unidade Administrativo-Financeira ou servidor por ele designado mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado deve verificar e acompanhar diariamente a atualidade dos documentos e a existência de pendências ou restrições;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº: 1288/2024/SSP-PI/SUPEG/DFIN (013003059), em que o Diretor da Unidade Financeira desta Secretaria indica o servidor HUDSON SOUSA DE MELO, para assumir a responsabilidade pela manutenção da atualidade da regularidade fiscal, econômico financeira e administrativa,

Art. 1º Designar o servidor, HUDSON SOUSA DE MELO, Coordenador de Contribuições Sociais da SSP-PI, sob a matricula 373113-8, para assumir a responsabilidade pela manutenção da atualidade da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa, nos termos do Art. 7, §1º do Decreto Nº 22.811, de 07 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16489, datada de 14 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Portaria Nº 150, de 13 de junho de 2024

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N°0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N°0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.001791/2024-48,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei nº 8.666/1993, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o art. 67, que estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças nº 33/2023, entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e o Banco do Brasil S.A.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Marcelo Cipriano Silva Brandão, matrícula nº 087.071-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Raimundo Nonato da Silva Rocha Júnior, matrícula nº 177.244-9, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato Nº 33/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16499, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 437, de 13 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários à sua obtenção;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença;

CONSIDERANDO que o servidor STUART MILL DE CARVALHO SOARES, matrícula 086840-0, adquiriu o direito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no período de 1999/2004, por 90 (noventa) dias, de 26/12/2023 a 25/03/2024 ;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor STUART MILL DE CARVALHO SOARES, policial penal, matrícula 086840-0, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir a partir do dia 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16501, datada de 14 de junho de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

Portaria Nº 63, de 13 de junho de 2024

Institui o Programa Estadual de Sanidade dos Caprinos e Ovinos - PESCO no Estado do Piauí e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso das atribuições conferidas na Lei Nº 5.628, de 29 de dezembro de 2006, Decreto nº 12.680, de 18 julho de 2007, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí; considerando a Instrução Normativa nº 87, de 10 de dezembro de 2004, do Ministério da Agricultura e Pecuária, que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Sanidade dos Caprinos e Ovinos – PNSCO; considerando a posição do Estado do Piauí como detentor do terceiro rebanho caprino e quinto maior rebanho ovino do país, tornando a capriovinocultura uma atividade de grande importância socioeconômica para o Estado; considerando que o crescente fluxo de movimentação de caprinos e ovinos dentro do Estado do Piauí e para os demais Estados da Federação representa o aumento do risco e disseminação de enfermidades; considerando a necessidade de realizar Vigilância Epidemiológica e Sanitária para as doenças de caprinos e ovinos no Estado do Piauí, com o objetivo de controlar e/ou erradicar e prevenir a introdução ou reintrodução de enfermidades, visando reduzir o risco da disseminação de doenças, principalmente as exóticas ao Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Estadual de Sanidade dos Caprinos e Ovinos - PESCO no Estado do Piauí, conforme as normas e procedimentos.

Art. 2º Estabelece normas e procedimentos a seguir:

NORMAS E PROCEDIMENTOS

I - O Programa Estadual de Sanidade dos Caprinos e Ovinos – PESCO tem como propósitos o controle e/ou erradicação e a prevenção de enfermidades que possam comprometer o rebanho caprino e ovino do Estado do Piauí;

II- A ADAPI definirá em normas complementares de controle e/ou erradicação e prevenção das enfermidades:

1. Sempre que recomendado, após análise epidemiológica, será prioritária a erradicação de doenças, com o objetivo de reconhecimento da condição de zona, compartimento ou área livre;

2. Na impossibilidade de erradicação, os programas de prevenção e controle deverão ser compatíveis com o objetivo de reconhecimento da condição de área de baixa prevalência ou de estabelecimento de sistema de mitigação de risco.

III. A ADAPI poderá executar atividades para controle e/ou erradicação e prevenção das enfermidades não objeto do PESCO, decorrentes de condições epidemiológicas peculiares à sua área geográfica de atuação;

IV. A ADAPI poderá realizar, a qualquer momento, o monitoramento da condição sanitária do

rebanho caprino e ovino, em sua área geográfica de atuação, por meio da colheita de amostras para exames oficiais.

Das Competências

V. Compete a ADAPI, através da Diretoria Técnica Operacional e Gerencia de Defesa Animal:

1. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades necessárias à efetivação dos propósitos do PESCO;

2. Propor, orientar e fiscalizar a aplicação das normas de defesa sanitária animal relativas ao PESCO;

3. Subsidiar a realização de análises de risco e a elaboração de material de divulgação das ações do PESCO.

4. Propor:

a) Estudos epidemiológicos no âmbito do PESCO;

b) Treinamento e capacitação;

c) Adequações à referida portaria.

Da Avaliação

VI. Para o planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades necessárias à efetivação de seus propósitos, os responsáveis pelo PESCO deverão elaborar:

1. Relatório mensal das atividades desenvolvidas;

2. Relatório de avaliação anual;

Do Sistema de Vigilância

VII. São fontes de informações do sistema de vigilância epidemiológica para as doenças que podem comprometer o rebanho caprino e ovino do Estado:

1. O Serviço Veterinário Oficial, por meio das atividades de inspeção em estabelecimentos de produtos e subprodutos de origem animal, da vigilância e fiscalização de estabelecimentos, de eventos pecuários, do trânsito de animais, estudos e monitoramentos soro epidemiológicos e;

2. A comunidade, representada pelos proprietários de animais e seus prepostos, associações de criadores, médicos veterinários, engenheiros agrônomos, zootecnistas, técnicos agrícolas, transportadores de animais e demais prestadores de serviço, profissionais que atuam em estabelecimentos de diagnóstico laboratorial, instituições de ensino, pesquisa e extensão agropecuária.

Da Notificação de Enfermidades

VIII. São consideradas enfermidades todas aquelas constantes da lista da Organização Mundial de Saúde Animal – OMSA.

Parágrafo único - A ADAPI poderá definir outras enfermidades além daquelas mencionadas no caput do artigo anterior.

IX. Os proprietários de animais e seus prepostos, médicos veterinários, transportadores de

animais, profissionais que atuam em estabelecimentos de diagnóstico laboratorial ou em instituições de ensino, pesquisa e extensão agropecuária, ou quaisquer outros cidadãos que tenham conhecimento ou suspeita da ocorrência de enfermidades de que trata o Inciso VIII são obrigados a notificar o fato imediatamente à unidade do órgão executor de defesa sanitária animal mais próxima:

1. A notificação da suspeita ou ocorrência de enfermidade poderá ser efetuada pessoalmente ou por qualquer outro meio de comunicação disponível, resguardado o direito de anonimato;

2. A infração ao disposto no caput do Inciso VIII deverá ser devidamente apurada pelo Serviço Veterinário Oficial que, quando for o caso, representará contra o infrator junto ao órgão de classe, para apuração das responsabilidades.

X. Compete a ADAPI divulgar a relação das doenças de notificação obrigatória, além de apoiar atividades de educação sanitária que sensibilizem o setor produtivo e a sociedade em geral sobre a importância da imediata notificação da suspeita ou ocorrência de doenças. Deverá o Serviço Oficial adotar, imediatamente, as medidas de atenção veterinária e vigilância para as enfermidade.

Do Fluxo de Informações

XI. O registro e a comunicação de caso suspeito ou confirmado de doença, bem como dos procedimentos de atenção veterinária referente ao atendimento de suspeita ou atendimento de foco deverá seguir, criteriosamente, o sistema de comunicação definido pelo órgão executor de Defesa Sanitária Animal.

Parágrafo único - A notificação e o atendimento de caso suspeito ou confirmado de enfermidade, caracterizada como zoonose deverá ser comunicado à Secretaria de Saúde.

Dos Procedimentos

XII. As principais fases do sistema de vigilância e os procedimentos básicos referentes ao atendimento das suspeitas de que trata o Inciso VIII estão descritos a seguir:

1. Investigação:

a) Diante de caso suspeito de enfermidades, o Serviço Veterinário Oficial deverá realizar investigação clínico-epidemiológica, adotando as necessárias medidas de biosseguridade;

b) Havendo descarte de caso suspeito, o Serviço Veterinário Oficial deverá manter registros auditáveis sobre o atendimento, incluindo os motivos do descarte (diagnóstico diferencial, caso necessário).

2. Alerta:

a) Diante de caso provável de doença de que trata o Inciso VIII, o Serviço Veterinário Oficial deverá aprofundar a investigação clínico-epidemiológica e realizar a colheita de materiais necessários quando para exames laboratoriais;

b). Havendo descarte de caso provável, o Serviço Veterinário Oficial deverá manter registros auditáveis sobre o atendimento, incluindo os motivos do descarte.

3. Emergência:

a) Diante de caso confirmado de enfermidade de que trata o Inciso VIII, o Serviço Veterinário Oficial deverá adotar os procedimentos de atenção veterinária necessários para contenção e/ou a eliminação do foco.

4. Conclusão:

a) Efetivados os procedimentos de atenção veterinária necessários para eliminação do foco da enfermidade, a condição sanitária poderá ser restituída.

XIII. Sempre que caracterizado o vínculo epidemiológico a partir de evidências obtidas durante as investigações, outros estabelecimentos poderão ser submetidos aos procedimentos citados anteriormente.

Parágrafo único - A caracterização do vínculo epidemiológico é de responsabilidade do Serviço Veterinário Oficial, indicando a possibilidade de transmissão e disseminação da doença, podendo ser estabelecido pela movimentação animal, pela proximidade geográfica que permita o contato entre animais suspeitos ou positivos e susceptíveis, ou pela presença de outros elementos capazes de transmitir o agente etiológico.

XIV. Todos os proprietários ou detentores de caprinos e ovinos suspeitos ou com diagnóstico positivo para doenças de que trata o Inciso VIII serão responsáveis por sua guarda, até que o Serviço Veterinário Oficial adote os procedimentos de atenção veterinária necessários, comprometendo-se a não movimentá-los, bem como a informar ao órgão de defesa sanitária oficial qualquer alteração na situação dos mesmos, tais como: morte, fuga, roubo ou furto.

DOS ESTABELECIMENTOS MANTEDORES DE CAPRINOS E OVINOS

Do Cadastro

XV. Os produtores e estabelecimentos mantedores de caprinos e ovinos deverão estar cadastrados na ADAPI.

XVI. O cadastro dos estabelecimentos detentores de caprinos e ovinos deverá ser atualizado pelo proprietário sempre que houver movimento ou alteração do rebanho.

XVII. Os proprietários, arrendatários, parceiros ou ocupantes, a qualquer título, de estabelecimentos mantedores de caprinos e ovinos deverão declarar à ADAPI o rebanho existente por espécie (caprina e ovina), faixa etária e sexo.

Da Fiscalização Sanitária

XVIII. Todos os estabelecimentos detentores de caprinos e ovinos, assim como estabelecimentos que manipulem, beneficiem, industrializem, armazenem, exportem, importem ou comercializem produtos e subprodutos de caprinos e ovinos estarão sujeitos às ações de vigilância e defesa sanitária animal de que tratam esta Portaria e demais normas sanitárias vigentes:

1. A ADAPI poderá realizar, a qualquer momento, o monitoramento da condição sanitária nos estabelecimentos detentores de caprinos e ovinos em suas áreas geográficas de atuação, por meio da colheita de amostras para exames oficiais.

2. No caso do não cumprimento das exigências constantes deste regulamento, a critério do

Serviço Oficial, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

a) Suspensão da emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA;

b) Interdição do estabelecimento;

c) Abate sanitário ou destruição dos animais;

d) Aplicação de outras medidas sanitárias estabelecidas pela ADAPI.

Parágrafo único - Os proprietários de animais acometidos por enfermidades passíveis de abate sanitário ou destruição só terão direito à indenização quando previsto em legislação.

Do Controle do Trânsito

XIX. Os caprinos e ovinos só poderão transitar acompanhados do documento oficial de trânsito animal (Guia de Trânsito Animal - GTA) e dos demais documentos sanitários, observadas as legislações vigentes:

1. A GTA deverá ser expedida com base nos registros sobre o estabelecimento de procedência de animais, só sendo emitida para os estabelecimentos devidamente cadastrados na ADAPI;

2. A emissão da GTA, a critério da ADAPI, poderá ser temporariamente suspensa em determinada região, zona, compartimento ou área.

XX. O transporte dos caprinos e ovinos deve respeitar as condições de bem estar animal, definido pelas normas sanitárias do órgão oficial.

DAS EXPOSIÇÕES, FEIRAS, LEILÕES E DEMAIS AGLOMERAÇÕES DE CAPRINOS E OVINOS

XXI. A realização de exposições, feiras, leilões e demais aglomerações de caprinos e ovinos deverão ser fiscalizadas pelo responsável técnico e/ou pelo Órgão Oficial de Defesa Sanitária Animal, observadas as legislações vigentes.

XXII. A realização de exposições, feiras, leilões e demais aglomerações de caprinos e ovinos deverão ser autorizado pelo Órgão Oficial de Defesa Sanitária Animal, observadas as legislações vigentes.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16506, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 544/2024

Teresina(PI), 12 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competênciaslegais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedadede proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEInº 00011.022129/2024-25 alusivos à Empresa **INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ N°13.015.273/0001-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16509, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 75 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 12 de junho de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 07/2018, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO N° 07/2018, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA-ME (10.675.963/0001-49), tendo como OBJETO DO CONTRATO a prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI:

Francelino Carvalho de Mesquita, matrícula nº 371695-3 - FISCAL DO CONTRATO

Régis Pedrosa Mendes, matrícula nº 373522-2 - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 07, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 76 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 12 de junho de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 28/2021, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO N° 28/2021, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa LIMPSERV EIRELI (07.194.788/0001-63), tendo como OBJETO DO CONTRATO a prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI:

Francelino Carvalho de Mesquita, matrícula nº 371695-3 - FISCAL DO CONTRATO

Régis Pedrosa Mendes, matrícula nº 373522-2 - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 07, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

P**ortaria Nº 77 2024/SEGOV-PI/GAB** Teresina/PI, 12 de junho de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 30/2021, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo

inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO N° 30/2021, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa BELAZARTE - GESTÃO DE RECUROS HUMANOS LTDA (07.204.255/0001-15), tendo como OBJETO DO CONTRATO a prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI:

Francelino Carvalho de Mesquita, matrícula nº 371695-3 - FISCAL DO CONTRATO

Régis Pedrosa Mendes, matrícula nº 373522-2 - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 07, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 78 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 12 de junho de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 31/2021, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO N° 31/2021, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa LIMPSERV EIRELI (07.194.788/0001-63), tendo como OBJETO DO CONTRATO a prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI:

Francelino Carvalho de Mesquita, matrícula nº 371695-3 - FISCAL DO CONTRATO

Régis Pedrosa Mendes, matrícula nº 373522-2 - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 07, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 79 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 12 de junho de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 32/2021, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO N° 32/2021, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (10.013.974/0001-63), tendo como OBJETO DO CONTRATO a prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI:

Francelino Carvalho de Mesquita, matrícula nº 371695-3 - FISCAL DO CONTRATO

Régis Pedrosa Mendes, matrícula nº 373522-2 - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 07, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 80 2024/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 12 de junho de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 29/2021, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO N° 29/2021, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (10.013.974/0001-63), tendo como OBJETO DO CONTRATO a prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI:

Francelino Carvalho de Mesquita, matrícula nº 371695-3 - FISCAL DO CONTRATO

Régis Pedrosa Mendes, matrícula nº 373522-2 - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 07, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16512, datada de 14 de junho de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 202, de 12 de junho de 2024

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTRAN).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.030314/2023-23,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das funções interinas de Ajudante, Chefe da 1ª Seção, Chefe da 5ª Seção e Subcomandante da 2ª Companhia, todas funções pertencentes ao Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTRAN), a 1º TEN QEOPM TERESA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS, RGPM 10.11365-94.

Art. 2º Designar interinamente para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTRAN), o 2º TEN QEOPM OZIRES PEREIRA RODRIGUES, RGPM 10.8180-88, cumulativamente com as funções que exerce.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16515, datada de 14 de junho de 2024.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE

PORTARIA N.º 006/2024

Dispõe sobre a substituição interinamente de função de pessoal e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A. – ZPE PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear DANIELLE SAMPAIO DE SOUSA VIANA** para assumir interinamente a função de **CONTROLADOR INTERNO,** em substituição a **RAIMUNDO BRENO BARROS GOMES,** que estará no gozo de férias, no período compreendido entre o dia 17.06.2024 e o dia 16.07.2024.

Art. 2º**.** Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 13 de junho de 2024.

Álvaro Nolleto de Souza Filho

Diretor Presidente da ZPE PIAÚI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16523, datada de 14 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Portaria Nº 50, de 11 de março de 2024

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N°0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N°0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº 00089.001116/2021-76,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem

como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 07/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Suzane da Silva Pereira, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.***.***-42, e-mail: su***@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Verineide Oliveira Brito, matrícula nº 365579-2, CPF: 628.***.***-00, e-mail: ve***@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato 07/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Constituir Comissão de recebimento do objeto, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, composta pelos seguinte integrantes:

NOME	MATRÍCULA
Suzane da Silva Pereira	**280140-0**
Verineide Oliveira Brito	**365579-2**
Mariano Dias Filho	**027314-7**

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16543, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEPLAN

Portaria Nº 56, de 14 de junho de 2024

Designa Diretora Administrativa e Financeira da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI** como responsável pela verificação da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 22.811, de 7 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 22.811, de 7 de março de 2024, que estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para a manutenção da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa;

CONSIDERANDO o art. 7º do referido Decreto, o qual dispõe que compete ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade, atribuir ao Diretor da Unidade Administrativo-Financeira ou ocupante de cargo análogo a responsabilidade pela manutenção da atualidade da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, §1º do art. 7º do Decreto determina a necessidade de designar servidor(a), mediante portaria com publicação no Diário Oficial do Estado, o(a) qual terá a responsabilidade de verificar e acompanhar diariamente a atualidade dos documentos e a existência de pendências ou restrições;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a Diretora Administrativa e Financeira **FRANCISCA MARIA PINHEIRO COSTA**, CPF nº 004. ***.***-02, matrícula 371176-6, como responsável pela verificação da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, adotando as medidas estabelecidas nos incisos I e II, art. 7º, do referido decreto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16544, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 109/2024- GAB – SEDEC Teresina (PI), 14 de Junho de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.135,00M² NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI, REFERENTE AO CONTRATO N° 108/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.135,00M² NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI, referente ao Contrato N° 108/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
KELSON DE SOUSA FRANÇA	372565-X
KELVIN OLIVEIRA PRAÇA	372666-9

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1° desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16545, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 74, de 14 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei estadual nº 7.884/2022.

CONSIDERANDO a previsão contida inciso II do art. 22 da Lei estadual nº 7.884/2022 (nova Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência da Administração Pública e da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 89/2024/AE/PLC/GAB/PGE-PI;

CONSIDERANDO o constante no Processo - SEI nº 00019.019092/2023-05.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e à Secretaria de Administração do Estado do Piauí a competência de elaborar laudos de avaliação de imóvel, realizar vistorias, avaliações e perícias em edifícios e imóveis públicos e particulares que se destinem ao uso da administração pública estadual.

(Assinado Eletronicamente)

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16558, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

PORTARIA Nº 157/2024/SSP-PI/GAB

Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas interações entre e com as Forças de Segurança Pública do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 158 da Constituição do Estado do Piauí e art. 46 da Lei Complementar Estadual nº 28, de 9 de junho de 2003, e

Considerando a necessidade de modernizar e tornar mais eficiente os processos administrativos e operacionais, com vistas a assegurar maior agilidade, transparência e segurança na gestão pública,

Considerando a importância de garantir a integridade, autenticidade e validade jurídica aos documentos digitais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria visa regulamentar o uso de assinaturas eletrônicas em interações entre as forças de segurança do Estado do Piauí, com o objetivo de proteger as informações pessoais e sensíveis dos cidadãos, conforme os incisos X e XII do ***caput*** do art. 5º da Constituição Federal e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como busca atribuir a eficiência e a segurança aos serviços públicos prestados, sobretudo, em ambiente eletrônico.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - autenticação: o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica;

II - assinatura eletrônica: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta Lei;

III - certificado digital: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;

IV - certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Art. 3º Instituir a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica por todos os agentes das Forças de Segurança do Estado do Piauí para a formalização de documentos oficiais e operacionais.

Parágrafo Único Esta obrigatoriedade aplica-se a todas as formas de documentação, inclusive por meio de procurador ou representante legal.

Art. 4º Recomenda-se que os órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Estaduais em suas interações com as Forças de Segurança Pública do Estado do Piauí para a formalização de documentos oficiais e operacionais ocorram por meio da assinatura eletrônica.

Art. 5º Os sistemas de assinatura eletrônica a serem utilizados devem garantir:

I. **Autenticidade**: Verificação da identidade do signatário.

II. **Integridade**: Garantia de que o documento não foi alterado após a assinatura.

III. **Confidencialidade**: Proteção do conteúdo do documento contra acessos não autorizados.

Art. 7º As unidades administrativas das Forças de Segurança Pública são responsáveis por:

I - Implementar e utilizar adequadamente as ferramentas de assinatura eletrônica.

II - Realizar a verificação e validação dos documentos assinados eletronicamente.

III - Garantir o arquivamento e a preservação dos documentos de acordo com as normas referentes ao tratamento de dados previstas no art. 3º, art. 5º, inciso X e art. 6º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)

Art. 6º Os documentos assinados eletronicamente terão sua validade jurídica assegurada conforme a legislação vigente, respeitando-se os requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e pela Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16568, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3077, de 13 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.023668/2024-71, por cumprimento da decisão no Processo Judicial n° 0755659-38.2024.8.18.0000 conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DE JESUS DE FIGUEREDO DOS SANTOS, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 260483-3, Classe/Padrão: II-A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP - TERESINA - PI, concedida redução de carga horária em 50%, a partir de 03/06/2024 por tempo indeterminado, até ulterior deliberação.

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(em exercício)

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16591, datada de 14 de junho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 171/2024/INVESTE

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a colaboradora **ANA ÉLIDA DAMASCENO SARAIVA LEAL**, para o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL III**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá seus efeitos retroativos a data de 12/06/2024.

Teresina (PI), 14 de Junho de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16597, datada de 14 de junho de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO Nº 00012.010624/2024-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF da Contratada: 11.369.348/0001-77

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 64/2022, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 14/06/2024 à 14/06/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 14/06/2024

Data da Assinatura do Contrato: 07/06/2024

Valor global: R$ 7.014.319,13 (sete milhões, quartoze mil, trezentos e dezenove reais e treze centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS **-** SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: ANTONIO ALBERTO LISBOA DE CASTRO

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16467, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234/2023

PROCESSO Nº 00012.014302/2024-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DIAGNOCEL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 01.490.595/0001-73

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 234/2023, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de REAGENTES IMUNOHEMATOLÓGICOS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração

Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 28/06/2024 à 28/06/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 28/06/2024

Data da Assinatura do Contrato: 05/06/2024

Valor global: R$ 20.378,40 (vinte mil, trezentos e setenta e oito reais, e quarenta centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS **-** SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: GABRIEL SIMÃO FERREIRA

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16470, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024

PROCESSO Nº 00012.009657/2024-89

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ da Contratada: 24.380.578/0024-75

Resumo do Objeto do Termo de Rescisão: Fica rescindido, de forma unilateral pela Administração Pública, o Contrato Administrativo nº 151/2024, relativo à prestação dos serviços de fornecimento ininterrupto de GASES MEDICINAIS a granel, fornecimento e manutenção de tanques criogênico fixos, destinado a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PICOS, no Endereço: Rua General Licinho Pereira Nunes, Nº 338, Bairro Catavento, na cidade de Picos-PI, CEP: 64.607-185, para melhor adequação às finalidades previstas pela Administração Pública, a partir da dará da assinatura deste Termo Rescisório.

Data da Assinatura: 10/06/2024.

Signatários:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16472, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80.2024	
Nº do processo SEI	00224.001326/2023-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009354
Modalidade de licitação (se for o caso)	**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024 - CPL**
Fundamento legal	**LEI 8.666/93**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**
Codificação da UG no SIAFE	**560101**
Contratado	**MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	**14.443.174/0001-33**
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.640,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE – PI.
Prazo de vigência	ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	12 DE JUNHO DE 2024
Valor global	R$ 389.041,60 (trezentos e oitenta e nove mil quarenta e um reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101;PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00209
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA	2024RO05681
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FIRMINO SOARES PAULO** Pela Contratada: **GUSTAVO MACEDO COSTA**

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16505, datada de 14 de junho de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000179/2024-08

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "PIAUÍ OPEN BEACH DE WRESTLING", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIAS 07 E 08 DE JUNHO DE 2024.

NOME DO EVENTO: PIAUÍ OPEN BEACH DE WRESTLING

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 07 E 08 DE JUNHO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 07 de junho de 2024.

Valor do Contrato: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO05495

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcos Marcelo dos Santos Portela

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 095/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000179/2024-08, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa M M DOS S PORTELA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do evento "PIAUÍ OPEN BEACH DE WRESTLING", a ser realizado no município de Teresina/PI, dias 07 e 08 de junho de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 07 de junho de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 106, de 07 de junho de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 96/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA M M DOS S PORTELA & CIA LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o

contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000179/2024-08 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16529, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

PROCESSO Nº 00012.003516/2024-52

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a o Registro de Preços para a aquisição eventual de **fórmulas alimentares** destinados a atender as necessidades da SESAPI no âmbito Demanda Judiciais.

Data da Assinatura: 29/01/2024.

Valor Global: R$ 4.595.571,29 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses da assinatura.

Fonte de Recursos: 600

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302.0001.2394

Natureza da Despesa: 339030

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16534, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.003121/2024-79
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008491
Modalidade de licitação	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023/SEAD-PI LIBERAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** SEAD_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO Nº 011528073/2024.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024	
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CLASSE A REFRIGERAÇÃO
CNPJ do Contratado	CNPJ/MF nº 21.497.130/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes, bebedouros e frigobares, visando atender demanda da Secretaria de Estado da Administração (SEAD-PI)
Data da Assinatura	13/06/2024
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	12 (doze) meses
Valor global	R$ 257.372,35 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2024NR00279 e 2024NR00280
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO05382
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: ERINELDA MOURA RODRIGUES

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.003121/2024-79
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008713
Modalidade de licitação	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023/SEAD-PI LIBERAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** SEAD_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO Nº 011528073/2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024	
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA
CNPJ do Contratado	CNPJ/MF nº 24.109.950/0001-17
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes, bebedouros e frigobares, visando atender demanda da Secretaria de Estado da Administração (SEAD-PI)
Data da Assinatura	13/06/2024.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	12 (doze) meses
Valor global	R$ 142.999,92 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2024NR00278
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO05382
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 291/2024/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 250/2024, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa CLASSE A REFRIGERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato n. 250/2024, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa CLASSE A REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 21.497.130/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes, bebedouros e frigobares, visando atender demanda da Secretaria de Estado da Administração (SEAD-PI).

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA		
Cargo:	Diretor	**Matrícula:**	372260-X
E-mail:	annderson.bandeira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SGACG/SEAD-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG		
SUPLENTE:			
Nome:	JÉSSICA MIRANDA DA SILVA		
Cargo:	Gerente	**Matrícula:**	385676-3
E-mail:	jessica.miranda@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SGACG/SEAD-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO			
FISCAL			
Nome:	IVANETE UCHÔA ALVES		
Cargo:	Agente Técnico de Serviço	**Matrícula:**	000862-1
E-mail:	ivanete.alves@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SGACG/SEAD-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCA		
SUPLENTE			
Nome:	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SOUSA		
Cargo:	Agente Operacional de Serviços	**Matrícula:**	001859
E-mail:	francisca.santos@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SGACG/SEAD-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCA		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

Art. 2° A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 292/2024/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 251/2024, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato n. 251/2024, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.109.950/0001-17, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes, bebedouros e frigobares, visando atender demanda da Secretaria de Estado da Administração (SEAD-PI).

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA		
Cargo:	Diretor	**Matrícula:**	372260-X
E-mail:	annderson.bandeira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SGACG/SEAD-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG		
SUPLENTE:			
Nome:	JÉSSICA MIRANDA DA SILVA		
Cargo:	Gerente	**Matrícula:**	385676-3
E-mail:	jessica.miranda@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SGACG/SEAD-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO	
FISCAL	
Nome:	IVANETE UCHÔA ALVES

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO			
Cargo:	Agente Técnico de Serviço	**Matrícula:**	000862-1
E-mail:	ivanete.alves@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SGACG/SEAD-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCA		
SUPLENTE			
Nome:	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS SOUSA		
Cargo:	Agente Operacional de Serviços	**Matrícula:**	001859
E-mail:	francisca.santos@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SGACG/SEAD-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCA		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

Art. 2° A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16536, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2023

PROCESSO Nº 00012.025884/2022-90

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ da Contratada: 01.468.855/0001-04

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de utensílio e equipamentos médicos hospitalares para atender a necessidade de estruturação dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Estado do Piauí.

Data da Assinatura: 01/08/2023.

Vigência: 01/08/2024.

Fonte de Recursos: 500/601

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302. 0001. 3009

Natureza da Despesa: 449052

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: PAULA SIMONE GUASSU MARTINS – REPRESENTANTE LEGAL.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023

PROCESSO Nº 00012.025884/2022-90

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: J R D BRANDÃO EIRELI (MODELO MÓVEIS)

CNPJ da Contratada: 23.511.454/0001-22

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de utensílio e equipamentos médicos hospitalares para atender a necessidade de estruturação dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Estado do Piauí.

Data da Assinatura: 01/08/2023.

Vigência: 01/08/2024.

Fonte de Recursos: 500/601

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302. 0001. 3009

Natureza da Despesa: 449052

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO – REPRESENTANTE LEGAL.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2023

PROCESSO Nº 00012.025884/2022-90

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: LUANNA FREIRE FELIX LTDA

CNPJ da Contratada: 13.200.879/0001-67

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de utensílio e equipamentos médicos hospitalares para atender a necessidade de estruturação dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Estado do Piauí.

Data da Assinatura: 01/08/2023.

Vigência: 01/08/2024.

Fonte de Recursos: 500/601

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302. 0001. 3009

Natureza da Despesa: 449052

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: LUANNA FREIRE FELIX – REPRESENTANTE LEGAL.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2023

PROCESSO Nº 00012.025884/2022-90

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: PSM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - ASSEPSIA

CNPJ da Contratada: 29.689.057.0001-21

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de utensílio e equipamentos médicos hospitalares para atender a necessidade de estruturação dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Estado do Piauí.

Data da Assinatura: 01/08/2023.

Vigência: 01/08/2024.

Fonte de Recursos: 500/601

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302. 0001. 3009

Natureza da Despesa: 449052

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: PAULO SÉRGIO MASIERO – REPRESENTANTE LEGAL.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16555, datada de 14 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.000879/2024-48

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N° 003/2021

CONTRATO: Nº 145/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA CNPJ 07.479.777/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **145/2022** RELATIVO À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS CIVIS DA BARRAGEM PIRACURUCA NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 19/06/2024, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 19/09/2024, CONFORME DETALHADA NO TERMO ADITIVO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **145/2022**, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024, COM EFEITOS A PARTIR DE 19/06/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 16567, datada de 14 de junho de 2024.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: concorrência eletrônica n° 005/2024 – SECID/PI.

N° do processo SEI: 00310.000510/2024-69.

Modalidade de licitação: concorrência.

Critério de Julgamento: menor preço, por lote.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de

pavimentação asfáltica nos Municípios de Piripiri e Picos, no Estado do Piauí, para atender ao objeto do Contrato de Repasse n° 947654/2023/MCIDADES/CAIXA.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br); Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br); Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (https://portal.pi.gov.br); Sítio Oficial da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (https://portal.pi.gov.br/secid); Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br); Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 03/07/2024 – 08:30h.

Valor global estimado: R$ 5.761.772,94 (cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) – (Lote 01 – Piripiri – R$ 4.000.000,00; Lote 02 – Picos – R$ 1.761.772,94).

Dotação orçamentária: Unidade: 45101; Programa de Trabalho:15.782.0105.5035; Natureza da despesa: 449051; Fonte: 700 e 500.

Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação – SECID/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 16541, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023 – CAC/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.020714/2023-08
ID Licitações-e	1039927
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 8.666/93 ou 14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão de Agentes de Contratações- CAC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/06/2024 às 16:00hrs horário de Brasília - DF LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 02/07/2024 às 09:00hrs horário de Brasília; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2024 às 09:00hrs horário de Brasília; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/07/2024 às 10:00hrs; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1039927
Valor global estimado	R$ 6.818.900,00 (seis milhões, oitocentos e dezoito mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: 10.302. 0001. 3009
Fonte de Recursos	601
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2023NR05920
Pregoeiro(a)	Maria do Livramento de Oliveira Santos
Presidente CAC/SESAPI-PI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 16598, datada de 14 de junho de 2024.)

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2024

PROCESSO SEI: 00012.049727/2023-51

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e CEFEP - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE LTDA.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CEFEP - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ 07.846.936/0014-00.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado do curso de Técnico em Enfermagem no Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, em São Raimundo Nonato - Piauí.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estimado em R$ R$ 198,75 (cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 10.06.2024.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 12/2024, em 05.04.2027.

DATA DE ASSINATURA: 05.06.2024.

SIGNATÁRIOS: (assinaturas eletrônicas) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; MARIA PEREIRA MATIAS, Coordenadora da Conveniada.

QUADRO DE VAGAS

Hospital Regional Senador Cândido Ferraz/HESCF – S. Raimundo Nonato - PI2024.1

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25h	25	R$ 0,32	R$ 7,95	R$ 198,75
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 198,75 (cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)					

(Transcrição da nota CONVÊNIOS de Nº 16482, datada de 14 de junho de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023,

PROCESSO Nº 00012.007109/2024-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATET. EQUIP. HOSP. EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto do Termo de Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato 196/2023, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por 01 ano, pelo período de 26/05/2024 a 26/05/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência do Termo Aditivo: 26/05/2024 a 26/05/2025.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Pela Contratada: LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO JUNIOR – MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATET. EQUIP. HOSP. EIRELI. – REPRESENTANTE LEGAL.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16456, datada de 14 de junho de 2024.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - - BADESPI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BADESPI E O MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PIAUÍ

OBJETO: Este instrumento tem por objeto mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região,financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da BADESPI.

CONVENIENTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43

CONVENIADO: Município de Joaquim Pires - Piauí

CNPJ DO CONVENIADO: 06.554.208/0001-39

RECURSO: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, de quaisquer espécies.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial,prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 13 de Junho de 2024.

Publique-se.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16460, datada de 14 de junho de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2021	
N.º Processo SEI:	00028.020799/2024-28
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/2021 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Novo Santo Antônio - PI, CNPJ N.º 01.612.598/0001-32 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Alteração do Plano de Trabalho vinculado ao Convênio n.º 002/2021, em seu item 1 - "DADOS DOS PARTÍCIPES", subitens "Interveniente" e "Responsável/Executor"
Regionalização:	Macrorregião 2 – Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD 3 – Carnaubais; Aglomerado AG-6;
Área de Policiamento:	Município de Novo Santo Antônio
Prazo de Vigência e execução:	01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor Global:	Até R$ 14.400,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Elisa Maria da Silva Paz - Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16474, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 215/2024

PROCESSO Nº 00012.009667/2024-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 05.750.248/0001-93

Resumo do Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR – FISIOTERAPIA.

Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R$ 3.518,16 (Três mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**.**

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302.0100.5073

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR03895

Nº CONTRATO SIAFE: 24007158

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ- MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16476, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Extrato de Termo de Cooperação Técnica – SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: n° 024/2024.

Processo Administrativo: 00310.000769/2023-29.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0003-30) e Município de Altos/PI (CNPJ n° 06.554.794/0001-11).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.979,90 m² em diversas ruas do município de Altos/PI, Território de Desenvolvimento TD04 – Entre Rios (Plano de Trabalho 10/TD04), sendo elas: Rua da Chesp, Rua Felix, Rua Zeca Tenente, Rua Vinte e Quatro de Janeiro, Rua Santo Afonso e Rua Projetada.

Prazo de vigência: a vigência do Termo de Cooperação está adstrita a vigência do contrato administrativo.

Data da assinatura: 27/05/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva e Maxwell Pires Ferreira.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Extrato de Termo de Cooperação Técnica – SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: n° 025/2024.

Processo Administrativo: 00310.000769/2023-29.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0003-30) e Município de Altos/PI (CNPJ n° 06.554.794/0001-11).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.338,64 m² em diversas ruas do município de Altos/PI, Território de Desenvolvimento TD04 – Entre Rios (Plano de Trabalho 11/TD04), sendo elas: Rua Desembargador Francisco Gomes, Rua Rocha Furtado, Rua Ana Raulino, Rua Osvaldo Cruz, Rua São Bernardo e Rua Projetada.

Prazo de vigência: a vigência do Termo de Cooperação está adstrita a vigência do contrato administrativo.

Data da assinatura: 27/05/2024.

Signatários: Maria Vilani da Silva e Maxwell Pires Ferreira.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16480, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 075/2024.

PROCESSO SEI Nº 00153.001249/2023-93.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 075/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI, CNPJ Nº 06.554.067/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, da obra que será realizada no imóvel localizado no Planalto Sambaíba (Vila Leão), com área total de 5.912,50 m² e perímetro 325,00 m, em que serão realizados os serviços de construção da Praça Socorro Coelho na área de 1.705,9 m², cujo objetivo é beneficiar a convivência dos moradores, através da rotina de lazer diária.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: José Antônio Monteiro Neto – pela Secretaria de Estado do Turismo e Antônio Reis Neto – pela Prefeitura Municipal de Floriano-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16487, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA- SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 38/2024

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA, inscrita no CNPJ sob o n.°49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.265/0001-18.

OBJETO: Serviços de construção de uma sede para prefeitura municipal de Parnaguá-PI, com área total de 1.871,72 m², na PI 225 (Estrada Parnaguá - Corrente), Bairro Ladeiras, S/N.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de construção de uma sede para prefeitura municipal de Parnaguá-PI, com área total de 1.871,72 m², na PI 225 (Estrada Parnaguá-Corrente), Bairro Ladeiras, S/N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal n°8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE n°01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Tecnica e Defesa Agropecuária -SADA e Jondson Castro Fé - Prefeito do Município de Parnaguá/Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

JONDSON CASTRO FÉ

Prefeito do Município de Parnaguá/Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16490, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Nº do Processo SEI	00323.002463/2023-68
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE GUARIBAS DO PIAUI**
CNPJ do donatário	**46.528.746/0001-73**
Resumo do Objeto	01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. 01 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	**14/06/2024**
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Contratada: **Oselia Correia da Silva**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16493, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.003132/2023-45
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DAS QUEBRADEIRAS DE COCO DE DEMERVAL LOBAO - PI**
CNPJ do donatário	**52.166.396/0001-45**
Resumo do Objeto	01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Data de Assinatura	**13/06/2024**
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Contratada: **Maria Francisca da Silva Sousa**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16495, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2023.

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.°49.498.865/0001-19 **e** o **MUNICIPIO DE LUIS CORREIA-PI**, inscrito no CNPJ/MF n.º 06.554.448/0001-33.

OBJETO: Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual n° 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa pela SADA **e** Maria das Dores Fontenele Brito pelo Município de Luís Correia/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO

Prefeita do município de Luís Correia-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16496, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.002440/2023-53
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE CAPIM DO ZÉ MACÁRIO NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI**
CNPJ do donatário	01.581.125/0001-15
Resumo do Objeto	01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Data de Assinatura	**13/06/2024**
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Contratada: **Ubirajara Macario Dias**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16497, datada de 14 de junho de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº19/2024-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000646/2024-11

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 24008986

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°13/2023/SEAD-PI, ARP S.N/2023, Liberação SEAD n°69/2024

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

CNPJ do Contratante: 06.553.481/0002-20

Contratada: Classe A Refrigeração LTDA

CNPJ da Contratada: 21.497.130/0001-51

Resumo do objeto: Manutenção de Ar-condicionado

Prazo de Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura

Data da assinatura do contrato: 12/06/2024

Valor Mensal Estimado: R$ 36.393,07 (trinta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0109.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00120

N° Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO05378

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa-Maj. QOPM - Contratante e Erinelda Moura Rodrigues -Contratada.

João Ricardo Pinto Sousa – Maj. QOPM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16498, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 64/2024

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA, inscrita no CNPJ sob o n.°49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU- PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.630/0001-70.

OBJETO: Serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo em ruas na zona rural do Município de Anísio e Abreu-PI, com extensão total de 2.988 m².

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de execução de pavimentação em paralelepípedo em ruas na zona rural do Município de Anísio de Abreu, com extensão total de 2.988m².

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal n°8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE n°01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Tecnica e Defesa Agropecuária -SADA e RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO Prefeito do Município de Anísio de Abreu/Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO

Prefeito do Município de Anísio de Abreu/Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16502, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240606.00035.A.A.001 (279/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.024926/2024-37

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CM HOSPITALAR S.A. (MAFRA HOSPITALAR)

CNPJ/CPF da Contratada: 12.420.164/0001-57

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra:

Valor: R$ 155.350,80 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Lorrayne Merhy Zancanella Ariede (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16504, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240527.00025.A.A.003 (253/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.023684/2024-64

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CUIDARE STORE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.833.479/0001-30

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 04 de junho de 2024

Valor: R$ 53.598,20 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Maria Celeste Silva Dos Santos (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16508, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.002436/2023-95
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO**
CNPJ do donatário	**35.690.711/0001-10**
Resumo do Objeto	01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Data de Assinatura	**14/06/2024**
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Contratada: **Quirino Jose Pereira**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16510, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.002437/2023-30
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**CENTRO POPULAR EDUCACIONAL E CULTURAL DO SUDESTE PIAUIENSE**
CNPJ do donatário	**41.604.140/0001-56**
Resumo do Objeto	01 (um)Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.01(uma)Carreta agrícola, material carroceria de madeira, capacidade 04 t, 04 rodas, pneus aro 16, uso transporte de carga, tipo agrícola
Data de Assinatura	**14/06/2024**
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Contratada: **Terezinha Da Silva Barros Dias**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16513, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.002435/2023-41
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PEIXE DO VALE DO GURGUÉIA**
CNPJ do donatário	**27.795.910/0001-64**
Resumo do Objeto	01 (um)Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Data de Assinatura	**14/06/2024**
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Contratada: **Manoel Custódio Arnaldo**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16514, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-SEMARH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.005957/2023-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009307
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	ART. 25, II DA LEI Nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280201
Contratado	FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX
CNPJ/CPF do Contratado	07.501.328/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Instituição com comprovada capacidade técnica para fins de estabelecer as diretrizes gerais, as normas, critérios, indicações metodológicas e produtos a serem gerados, para a elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico da Macrorregião Cerrados Piauienses - ZEE Cerrados, orientado pelas disposições do Decreto Estadual nº 22.124, de 05 de junho de 2023**,** pelo período de 18 (dezoito) meses, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, observadas condições estabelecidas e a legislação específica relativa ao objeto.
Prazo de vigência	24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	18 (dezoito) meses
Data de assinatura do contrato	14/06/2024
Valor global	R$ 7.060.870,00 (sete milhões, sessenta mil oitocentos e setenta reais)
Dotação orçamentária	18.541. 0108. 6231
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339035
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00019 e 2024NR00020
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO05634
Signatários do contrato	Pela Contratante: **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** Pela Contratada: **ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA**

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-SEMARH

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024 - SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.005957/2023-61
Fundamento legal	Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280201
Contratada	**FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX**
CNPJ/CPF do Contratado	07.501.328/0001-30

Resumo do objeto do contrato	contratação de Instituição com comprovada capacidade técnica para fins de estabelecer as diretrizes gerais, as normas, critérios, indicações metodológicas e produtos a serem gerados, para a elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico da Macrorregião Cerrados Piauienses - ZEE Cerrados, orientado pelas disposições do Decreto Estadual nº 22.124, de 05 de junho de 2023**,** pelo período de 18 (dezoito) meses, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, observadas condições estabelecidas e a legislação específica relativa ao objeto.
Prazo de vigência	24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	18 (dezoito) meses
Valor global	R$ 7.060.870,00 (sete milhões, sessenta mil oitocentos e setenta reais)
Dotação orçamentária	18.541. 0108. 6231
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339035
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00019 e 2024NR00020
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO05634

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-SEMARH

PORTARIA Nº 92, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FELIPE GOMES DA SILVA - matrícula n° 333.602-6 e DANIEL GUIMARÃES GONÇALVES - matrícula n° 174131-4 para fiscalizar a execução do Contrato Nº 39/2024-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX, conforme descrito abaixo:

CONTRATO Nº 39/2024 – SEMARH/PI

CONTRATADA: FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX

OBJETO: Contratação de Instituição com comprovada capacidade técnica para fins de estabelecer as diretrizes gerais, as normas, critérios, indicações metodológicas e produtos a serem gerados, para a elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico da Macrorregião Cerrados Piauienses - ZEE Cerrados, orientado pelas disposições do Decreto Estadual nº 22.124, de 05 de junho de 2023**,** pelo período de 18 (dezoito) meses, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, observadas condições estabelecidas e a legislação específica relativa ao objeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16520, datada de 14 de junho de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 70/2024

NÚMERO SEI: 00347.000124/2023-79.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 70/2024

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA DE PARNAGUÁ-PI, inscrita no CNPJ 06.554.265/0001-18.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ARTS. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ART. 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003;

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando a
Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal nos Povoados Capim e Pequi, localizados no munícipio de Parnaguá-PI, totalizando 29,40 quilômetros em recuperação de estrada vicinal, com a contemplação dos seguintes trechos:
• TRECHO 01 – CAPIM GROSSO: 19,15 km.
• TRECHO 02 – PEQUI: 6,65 km.
• TRECHO 03 – FAZENDA PAZ: 3,60 km.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025;

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E JONDSON CASTRO FÉ – PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16524, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.003152/2023-16
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS**

CNPJ do donatário	41.522.335/0001-57
Resumo do Objeto	01 (uma) Maquina de Bater Palha de Carnaúba e Extração do Pó da Carnaúba com capacidade de 200 Milheiros/dia.
Data de Assinatura	**13/06/2024**
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Contratada: **Marcelino Almeida de Araujo**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16526, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.002441/2023-06
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**ASSOCIACAO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE DOM INOCÊNCIO**
CNPJ do donatário	07.480.458/0001-34
Resumo do Objeto	01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Data de Assinatura	**13/06/2024**
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Contratada: **Paulo Cesár da Silva Mendes**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16527, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 306/2023 PROCESSO Nº 00012.016687/2024-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ/CPF da Contratada: 29.312.896/0001-26

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 306/2023, relativo à contratação de empresa especializada na Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 25/08/2024 a 25/08/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 25/08/2024

Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2024

Valor global: R$ 69.160,00 (sessenta e nove mil e cento e sessenta reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS **-** SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16532, datada de 14 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024	
Nº do processo SEI	**00089.003864/2024-36**
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	**24007192**
Modalidade de licitação (se for o caso)	**Contratação Direta por Dispensa de Licitação;**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023**
Contratante	**Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI**
Codificação da UG no SIAFE	**140201**
Contratado	**Centro de Desenvolvimento Psicológico - LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	**05.577.842/0001-24**
Resumo do objeto do contrato	**Aquisição de testes psicológicos e formulários para avaliação psicológica a serem aplicados aos candidatos no concurso público para provimento do cargo de Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS/PI.**

Prazo de vigência	**06 (Seis) Meses**
Data de assinatura do contrato	**11/06/2024**
Valor global	**R$ 50.528,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte oito reais)**
Dotação orçamentária	**0201**
Fonte de Recursos	**500**
Natureza da Despesa	**339039**
Nº Nota de Reserva no SIAFE	**2024NR00208**
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	**2024RO04765**
Signatários do contrato	Pela Contratante: **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA** Pela Contratada: **MARIA HELENA CHAIB GOMES STEGUN**

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2

Pró-Reitor (a) de Administração

Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Portaria Nº 149, de 13 de junho de 2024

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N°0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N°0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº 00089.003864/2024-36,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 54/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLOGICO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Cláudio Soares de Brito Filho, matrícula nº 027037-7, CPF: 185.***.***-87, e-mail: claudiosoa***@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Liliane Leite Moreira, matrícula nº 227734-4, CPF: 507.***.***-15, e-mail: lili**elei**@ccs.uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato 54/2024 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16533, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: A.K. R. PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº 19.074.597/0001-47).

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 8,8 KM, referente à Carta Convite n° 06/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 30 (trinta) dias, encerrando 30/06/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16535, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001492/2023-10.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 051/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de revitalização da praça São Borja no município de Floriano-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:** 1. Pela HABILITAÇÃO das empresas A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56; J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41; S. DO VALE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.168.030/0001-44, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 013016151), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. 2. Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001- 10; JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.600.495/0001-74; THECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.604/0001-73, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 013016151), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001492/2023-10 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 14 de junho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16537, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 41/2024

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA,

inscrita no CNPJ sob o n.°49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.557/0001-46.

OBJETO: Serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Jatobá do Piauí, extensão de 6.000,00 m²; trecho 01 – Tinguis a Tanques; trecho 02 – Tanques à localidade Vermelha.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Jatobá do Piauí, extensão de 6.000,00 m²; trecho 01 – Tinguis a Tanques; trecho 02 – Tanques à localidade Vermelha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal n°8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE n°01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Tecnica e Defesa Agropecuária -SADA e Raimundo Nonato Gomes de Oliveira - Prefeito do Município de Jatobá do Piauí/Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Jatobá do Piauí/Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16538, datada de 14 de junho de 2024.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2024

PROCESSO SEI nº: 00223.000388/2024-18.

CONTRATO: 003/2024, ref à adesão a Ata de Registro de Preço Nº 01, PREGÃO Nº 05/2023/SEAD. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 00002.005095/2022-51.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

CONTRATADA: 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 00.702.030/0001-40

VALOR GLOBAL: R$ 477.193,80 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos).

RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite legal máximo de 05 (cinco) anos.

FISCAL DO CONTRATO: Maria do Perpetuo Socorro Costa Lima, CPF ***.422.***-87, matrícula nº 126.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 13.303/2016.

Teresina-PI, 12 de junho de 2024

Publique-se.

Francisco Feliphe da Luz Araujo

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16540, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.002438/2023-84
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RETIRO**
CNPJ do donatário	**18.599.983/0001-90**

Resumo do Objeto	01 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Data de Assinatura	**14/06/2024**
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Contratada: **Adelton Fernandes dos Santos**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16546, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2023

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 10.659.927/0001-91.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 035/2023, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00009.011263/2024-40, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 484/2024, Parecer PGE/PLC nº 42/2024.

Prazo de Vigência: 01/01/2024 a 13/06/2024.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 13/06/2024.

Valor Global: Com a repactuação o valor mensal do Contrato nº. 035/2023 - CGE-PI passa a ser de R$ 1.470.515,96 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 17.646.191,52 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.37.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00269.

Nº. da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO05439.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23002103.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16547, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.002462/2023-13
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**ASSOCIACAO DOS VAZANTEIROS DE MIGUEL ALVES - ASVAMA**
CNPJ do donatário	**06.308.980/0001-70**
Resumo do Objeto	01 (um)Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.01 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	**14/06/2024**
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Contratada: **Francisco José Marques**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16548, datada de 14 de junho de 2024.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A- ZPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 30/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2023

REFERÊNCIA: Termo Aditivo objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2023, por 12 (doze) meses, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa IMOBILIARIA MARRUAS LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: IMOBILIARIA MARRUAS LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2023, por 12 (doze) meses, para a continuação da na locação do apartamento de nº 105, situado na Rua Travessa Costa Fernandes, 1787, Bairro São Benedito, CEP: 64.202-480, Condomínio Lucia Santos, destinado a ser apartamento institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato nº 30/2023, devidamente justificado no Processo Sei nº 00068.000167/2024-71.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 166, do RILC da Companhia.

VALOR GLOBAL: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais),

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

Presidente da ZPE PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16561, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 117/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002091/2024-51
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009110
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101

Contratada	**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES BOA ESPERANÇA E TAPERA**
CNPJ da Contratada	**04.517.923/0001-76**
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES BOA ESPERANÇA E TAPERA ,** município de Pedro II/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**12/06/2024**
Valor Global	**R$ 24.189,94**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00561
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO05426
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Adjonas Oliveira Sousa**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 161/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 14 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula

117/2024	**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES BOA ESPERANÇA E TAPERA.**	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES BOA ESPERANÇA E TAPERA,** município de Pedro II/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.	**Isabella** Torres Tajra e Silva	376209-2	**Francisco** Helito da Silva	210425-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16562, datada de 14 de junho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00016.000572/2023-14.

Modalidade: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 - (COPEL-DER/PI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA - TD 09. ENTR. PI-140 / TAMBORIL DO PIAUÍ – 4,00 km; ANEL VIÁRIO DE CANTO DO BURITI – 11 km; FRANCISCO AYRES/ARRAIAL – 19 km; ENTR. BR-343 / FRANCISCO AYRES – 15

km; FLORIANO / ITAUEIRA – 100 km; CANTO DO BURITI / SÃO RAIMUNDO NONATO – 112 km; ITAUEIRA / CANTO DO BURITI – 61 km; ENTR. PI – 140 / BREJO – 8 km; BREJO / SÃO JOÃO DO PIAUÍ – 69 km; CANTO DO BURITI / ELIZEU MARTINS – 84 km; ENTR. PI-373 (Pov. Jacaré) / ENTR PI 120 / ARRAIAL – 20 km; ENTR. PI-140 / RIO GRANDE DO PIAUÍ – 10 km; ENTR. PI-140 / FLORES DO PIAUÍ – 15 km; RIO GRANDE DO PIAUÍ / PAVUSSU – 26 km; PAES LANDIM / SOCORRO DO PIAUÍ - 29 km; FLORES DO PIAUÍ / RIBEIRA DO PIAUÍ – 25 km; PAES LANDIM / SÃO MIGUEL DO FIDALGO – 29 km; SÃO JOSÉ DO PEIXE / SÃO MIGUEL DO FIDALGO – 25 km; ENTR. PI-140 / PAJEÚ DO PIAUÍ – 21 km; ENTR. BR- 020 / PEDRO LAURENTINO – 28 km; PEDRO LAURENTINO / PAES LANDIM – 39 km; PEDRO LAURENTINO / SOCORRO – 37 km, do Termo de Referência anexo do edital de Concorrência SRP nº 88/2023.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2024.

Autoridade Superior: LEONARDO SOBRAL SANTOS - Diretor Geral.

Item	Especificação	Und.	Valor Total
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS - TD 09.**	SVÇ	**R$ 214.642.216,46** (duzentos e quatorze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.

Fornecedor	**CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, com sede e foro na cidade de Picos-PI, estabelecida na Av. Senador Helvídio Nunes, nº 1364 - B, Bairro Catavento, CEP 64.607-168, inscrita no CNPJ nº 02.528.908/0001-06 e Inscrição Estadual nº 19.453.006-0, aqui representado pelo seu Representante Legal GETÚLIO ALVES DE CARVALHO inscrito no CPF sob o nº 386.XXX.XXX-25, portador da carteira de identidade RG nº 43X.XX5 SSP/PI.

Publique-se:

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral – DER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16563, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI (CNPJ) nº 24.400.713/0001-00)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PI, referente à Tomada de Preços nº 06/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, encerrando 05/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Jackson Dias Cunha Nogueira (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16565, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtorres Serviços Gerais Ltda (CNPJ n° 07.715.664/0001-86)

OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO CONTORNO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BATALHA, NO ESTADO DO PIAUÍ

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 13/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 150 (cento e cinquenta dias), encerrando em 10/11/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Moreira Torres (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16570, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118//2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	**00153.001277/2023-19**
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009351
Modalidade de Licitação	**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024 – SETUR/PI**
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**
Codificação da UG no SIAFE	**47101**
Contratado	**CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA**
CNPJ do Contratado	12.063.035/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato	**A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Picos-PI**
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	**14 de junho de 2024**
Valor Global	**R$ 1.455.928,15 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**
Dotação Orçamentaria	**23.695.0106.6105**
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00316
Reserva Orçamentária RO	2024RO05734
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada : JOSELY DE LIMA OLIVEIRA**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 130 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe

confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **YANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA**, **CPF – ***.074.983-**** e **MATRÍCULA Nº **6234-* para fiscalizar o contrato nº 118/2024/SETUR-PI** cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 14 de Junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16574, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.2024	
Nº do processo SEI	00240.000643/2024-14
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/21
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	J S A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.974.333/0001 — 11
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), à **J S A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** para a promoção da **VAQUEJADA DE CAMPO MAIOR 2024**, Campo Maior - Piauí, nos dias 13 a 16 de junho de 2024.
Prazo de vigência	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	13/06/2024
Valor global	R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179 - PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº da Nota de Reserva	2024NR00097

Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: JOSÉ DE SOUSA ANDRADE

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

Secretário

Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00240.000643/2024-14, sob a forma de Justificativa. RATIFICO em todos os seus termos, conforme Art. 74 da Lei 14.133/21, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da EMPRESA J S A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 00.974.333/0001- 11 , a concessão do patrocínio no Valor: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a realização da "**Vaquejada de Campo Maior 2024**", que acontecerá nos dias 13 a 16 de junho de 2024 na cidade de Campo Maior-PI , com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento e dar suporte aos pequenos produtores rurais, que por meio da agricultura familiar retiram seu sustento e aquecem o comércio local, conforme exposto em nota de reserva.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao Art. 74 da Lei 14.133/21.

Fábio Abreu Costa

SECRETÁRIO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

PORTARIA Nº 056, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar YÁSKARA ALVES BORGES LEAl, matrícula 376848-1, CPF ***. 243.123-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- CONTRATO nº 29/2024, celebrado com a empresa J S A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, cujo o objeto é: o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), à J S A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a promoção da VAQUEJADA DE CAMPO MAIOR 2024, Campo Maior - Piauí, nos dias 13 a 16 de junho de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 12 de Junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16575, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024	
Nº do processo SEI	00319.002497/2023-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 17/2024
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38)
Codificação da UG no SIAFE	460.101
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.400.713/0001-00

Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS – TD 11 OBJETIVANDO APLICAÇÃO DE 399.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E APLICAÇÃO DE 171.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) TOTALIZANDO 570.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO.
Prazo de vigência	14/06/2026
Prazo de execução	24 MESES
Data de assinatura do contrato	14/06/2024
Valor global	R$ 67.529.489,23 (Sessenta e Sete Milhões e Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos).
Dotação orçamentária	Classificação Orçamentária: 460.101.26.783.0008.1906; Unidade Gestora: 46.101; Programa de Trabalho: 0008; Projeto Atividade – 1903.3.1.1
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Jackson Dias Cunha Nogueira

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16577, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 025/2023	
PROCESSO:	00027.009077/2023-41
ADMINISTRAÇÃO:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
CONTRATADA:	VOPI LTDA - CNPJ SOB O Nº 46.994.333/0001-84
OBJETO:	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R$ 973.156,80 (NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POSTERIORMENTE DECLARADO NULO.
PROGRAMA DE TRABALHO:	06.122. 0109. 2000

FONTE DE RECURSOS:	500
NATUREZA DA DESPESA:	339040
DATA DE ASSINATURA:	DATADO ELETRONICAMENTE
SIGNATÁRIOS:	Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela VOPI LTDA: BRENO FERNANDES DE CARVALHO

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16582, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 03-2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, VM SERVICE- VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, foram consideradas habilitadas, por terem atendido no todo ao exigido no edital.A empresa EFEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou atestados que comprovem ter a empresa executado obra similar ao objeto que se pretende executar, não atendendo ao item 8.3.3.2.A empresa CONSTRUTORA CÉSAR GALVÃO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado sem informações suficientes para atestar a veracidade do mesmo, naõ atendendo ao item 8.3.3.3.2.Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16586, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 333/2022

PROCESSO SEI Nº: 00013.000334/2021-77

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: EMPRESA MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.608.832/0001-49,

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 333/2023, RELATIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL NOS MUNICÍPIOS: RIBEIRO GONÇALVES – PI (LOCALIDADES: EXTREMA, SÃO MIGUEL, VACA MORTA, BURITIZINHO, POÇOS, CORRENTE, GUARÁ, EXTREMA – SANTA MARIA, JUNQUEIRA, CHUPADOR, CATINGUEIRO, GALEOTA, VÃO DOS NEGROS, SOLTA), SANTA LUZ DO PIAUÍ – PI (LOCALIDADES: BAIXÃO NOVO E MORRINHOS) E ANISIO DE ABREU – PI (LOCALIDADES: MARISTELA); O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 02/12/2024; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: MARCELO DINIZ DE SOUZA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16593, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.000681/2023-61

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 37.959.718/0001-10

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.427,00M² NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI, CONFORME; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 08/10/2024. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: ANTÔNIO GUILHERME MOURA PACHECO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16594, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 017/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 017/24

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, CNPJ Nº 01.612.608/0001-30.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS QUE LIGAM OS POVOADOS PITOMBERIRA E BATALHA.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC E ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16595, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000681/2023-86

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE BOM JESUS - PI, CNPJ n° 87.851.200/0001-36.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE BOM JESUS - PI, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.856,00 M² DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS - PREFEITO MUNICIPAL BOM JESUS - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16596, datada de 14 de junho de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2024

PROCESSO SEI N° 00317.000442/2023-97

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 08:00 (oito) horas do dia 14 de junho de 2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 28,24km, no município de Piripiri-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia BR 343, km 10, Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16458, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2024

PROCESSO SEI N° 00317.000443/2023-31

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 09:00 (nove) horas do dia 14 de junho de 2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 32,59km, no município de Sigefredo Pacheco-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia BR 343, km 10, Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16459, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024-SEFIR/PI	
Nº DO PROCESSO SEI	00224.000160/2024-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO/GLOBAL
LICITANTE	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	*htt://www.gov.br/compras/pt-br* *https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural* *htt://portal.pi.gov.br/* *e-mail:comissaoespecialsefir@gmail.com*
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	**12/08/2024 ÀS 9:00 (NOVE) HORAS**
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 1.190.017,82 (um milhão, cento e noventa mil, dezessete reais e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO:20.451.0105.6067; FONTE: 754; NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16462, datada de 14 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 043 / 2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 12 de junho de 2024, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA e RM CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e INABILITADAS as empresas: B. C. SALES FILHO, pelo descumprimento do item 8.3.3.3 do Edital; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento dos itens: 8.3.1.2 c/c 8.4 do Edital e itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do Edital; e CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.1.2 c/c 8.4 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, N° 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Adv. **Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16473, datada de 14 de junho de 2024.)

MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS E POVOADOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI.DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de julho de 2024.

HORÁRIO: 10h (dez horas) horário de Brasília.LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes,https://bnc.org.br/ e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.

FONTES DE RECURSOS: 1.500.00-999 000. 1.706.00-999 000; 1.710.00-999 000.ESPÉCIE: Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço global.INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova – Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo – PI, 13 de junho de 2024.

ALEX NUNES ROCHA

Agente de Contratação

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO PARA O ENFRENTAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS: HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de julho de 2024.

HORÁRIO: 08h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes

endereços eletrônicos: https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes,https://bnc.org.br/ e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.

FONTES DE RECURSOS: 1.600-999,1.500.00-300,1.621-999

ESPÉCIE: Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova – Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo – PI, 13 de junho de 2024.

ALEX NUNES ROCHA

Agente de Contratação/Pregoeiro

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16475, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: **MP ENGENHARIA LTDA, LIMA BARROS CONSTRUTORA, CONSTRUTORA WEIK, CONSTRUTORA POTY LTDA, MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, PROGRESSO EMPREENDIMENTO, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, SAGA ENGENHARIA E PARTICIPÁÇÕES LTDA, AAN ENGENHARIA LTDA foram consideradas habilitadas**, por terem atendido no todo ao exigido no edital.A empresa **PLENA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado sem informações suficientes para atestar a veracidade do mesmo, não atendendo ao item 8.3.3.3.2.A empresa **PIACON CONSTRUTORA LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica de direito privado sem informações suficientes para atestar a veracidade do mesmo, não atendendo ao item 8.3.3.3.2, bem como, apresentou balanço patrimonial referente ao ano de 2022, não atendendo ao item 8.3.4.1 e não atendeu ao item 8.3.4.4., apresentou garantia referente a licitação diversa.A empresa **L COELHO LTDA** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou comprovante de inscrição municipal sem assinatura do servidor responsável, não atendendo ao item 8.3.2.1.A empresa **PLAMONTEC**

PLANEJAMENTOS OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou certidão Negativa de Débito Municipal com divergência na validade, não atendendo ao item 8.3.2.4. A empresa **CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou certificado do CRC correspondente ao responsável técnico de contabilidade da empresa, para certificar se o mesmo poderia confirmar os índices do item de que trata o subitem 8.3.4.1.3, bem como, não atendeu ao item **8.4**., apresentou documentos em cópia simples.Documentos autenticados via Dautin blockchain, que se trata de banco de dados online, não possui validade jurídica.A empresa **RM CONSTRUÇÃO** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou certidão da Dívida Ativa Municipal com divergência na validade, não atendendo ao item 8.3.2.4.A empresa **MRA CONSTRUÇÕES EIRELI** foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.3.4.4., apresentou garantia da proposta incompleta.Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16479, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024	
Nº do processo SEI	00240.001871/2023-12
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretária de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de 9 (nove) veículos automóveis novos (0km) equipado com os assessórios exigidos pela Resolução 933 de 15 de Junho de 2023 do CONTRAN e nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	**Data da sessão de abertura e rodada de lance:** 27/06/2024 **Horário da sessão de abertura:** 09 (nove) horas, horário de Brasília/DF **Horário da Rodada de lances:** 10 (dez) horas, horário de Brasília/DF **Endereço eletrônico:** site do Banco do Brasil: https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp
Valor global estimado	R$ 1.105.800,03 (um milhão, cento e cinco mil e oitocentos reais e três centavos)
Dotação orçamentária	**Órgão Orçamento**: 54 **Unidade Orçamentária**: 54101 **Programa de trabalho:** 20.606. 0006.1023 **Natureza:** 449052
Fonte de recursos	700

CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS
PREGOEIRA

FÁBIO ABREU COSTA
Secretário de Estado da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16539, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02 do Pregão Nº 05/2024/SEAD (RELANÇAMENTO)	
Nº do processo SEI	00002.012853/2023-79
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço

Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Resumo do objeto da licitação	O **Registro de Preços** com vistas a subsidiar as contratações de empresas para fins de **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEVISORES,** para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO , na forma ELETRÔNICA
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://www.sead.pi.gov.br/https://www.tce.pi.gov.br/www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	**Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 27/06/2024Horário da Abertura:** 09h Horário de Brasília/DF**Horário da Rodada de Lances:** 10h Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	**R$ 9.789.852,00 (nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16553, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 – SESAPI	
Nº do Processo	**Nº 00012.009291/2024-48**
Modalidade de Licitação	**CHAMAMENTO PÚBLICO**
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES – PICOS.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cplsaude@gmail.com, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site https://sigrp.pi.gov.br/login
Datas e Horários para recebimento das Propostas	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos de 18/06/2024 a 27/06/2024 na plataforma https://sigrp.pi.gov.br/login
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Natureza da Despesa: 339085
Fontes de Recursos	500

Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos

Presidente CAC/SESAPI

Visto:

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde Interino

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3106, de 14 de junho de 2024

Institui Comissão Especial que conduzirá Processo Seletivo, por meio do Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.009291/2024-48;

CONSIDERANDO a Autorização 2024/SESAPI-PI/GAB/AT (011400485);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL que conduzirá Processo Seletivo, por meio de Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS);

Parágrafo Único. Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial:

I. Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo, matrícula funcional nº 0371701-1, cargo: Superintendente;

II. Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos, matrícula funcional nº 0371274-5, cargo: Presidente da Comissão de Agentes de Contratação.

III. Wilson Martins de Sousa Filho, matrícula funcional nº 0372840-4, cargo: Coordenador

Art. 2º - Compete a Comissão Especial qualificar como Organização Social de Saúde (OSS) para implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - PICOS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 14 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí Interino

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16557, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO 07/2024	
Nº do processo SEI	00240.002242/2023-18
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para Recuperação de 23,00 km Estrada Vicinal na zona rural do município de São Miguel do Fidalgo-PI, conforme as condições e especificações previstas
Aviso:	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA de PREÇOS da Tomada de Preços 007/2024:** **1º RM AMORIM LTDA R$ 1.006.805,32**
Prazo para Recursos:	**FICAM OS LICITANTES CIENTIFICADOS ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS de acordo com art 109 da lei 8666/93.**

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16564, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de Julgamento Preços– SECID/PI

Procedimento licitatório Tomada de Preços nº 011/2024 – CPL.

N° do processo SEI: 00310.001294/2023-98

Objeto: Contratação de empresa objetivando a urbanização e reforma da praça pública, na zona rural no município de São Miguel do Tapuio – PI, no povoado Palmeira de Cima, com uma área total de 8.067,63 m².

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento das propostas de preços do procedimento licitatório acima qualificado:

Nº	EMPRESA	VALOR	JULGAMENTO
01	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA (CNPJ n° 06.224.118/0001-80)	R$ 973.279,68	Vencedora

As propostas de preços e o parecer técnico podem ser solicitados mediante e-mail (cpl.secid2023@gmail.com) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí.

Teresina (PI), 14 de junho de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16566, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

AVISO DE LICITAÇAO - SEDRAMER

Nº Processo SEI: 00299.000425/2023-15

Modalidade de licitação: Concorrência 47/2024

Tipo de Licitação: Menor Preço

Nome do Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis:

Objeto da Licitação: Pavimentação em Paralelepípedo de 900,00M^2 de ruas no município de São João da Serra/PI.

Valor Global Estimado: R$ 127.655,70

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (www.tcepi.tc.br) e na Secretaria de Desenvolvimento Regional,

Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@sedramer.pi.gov.br)

Data, hora e Local da abertura e entrega dos envelopes de Habilitação e Propostas: 10:00hs (dez) horas do dia 30 de julho de 2024 na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.752.0105.6207

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16571, datada de 14 de junho de 2024.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

BADESPI

CNPJ/ MF nº 11.836.226/000143 – NIRE 22300008340

Companhia Fechada

AVISO AOS ACIONISTAS

Aumento de Capital mediante subscrição particular

A AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A – BADESPI, instituição financeira com sede na Rua Eliseu Martins, nº 1240- Centro, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, CEP: 64.000-120, comunica aos seus acionistas e ao público que, em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 13.06.2024, aprovou o aumento de capital social da Companhia, nos seguintes termos e condições:

Foi aprovado o aumento do capital social da Instituição no montante de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), oriundos do Estado do Piauí e R$ R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), originados dos acionistas minoritários, mediante subscrição particular e emissão de 700.140 (setecentos mil e cento e quarenta) ações ordinárias de características idênticas às atualmente existentes a serem distribuídas entre os acionistas na proporção de 99,98% para o Estado do Piauí,

correspondente a R$ 7.000.000,00(sete milhões de reais) e 0,02% para os demais acionistas, correspondente a R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Após este aumento o capital social da Companhia, atualmente no valor de R$ 73.314.060,00 (setenta e três milhões, trezentos e quatorze mil e sessenta reais), passará a ser R$ 80.315.460,00 (oitenta milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Referido aumento de capital visa reforçar os recursos próprios da AGÊNCIA para suportar o seu crescimento operacional, garantindo mais recursos para os empreendedores do Estado do Piauí e, assim, contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Possui as seguintes características:

1. Total do Aumento de Capital Social: aumento de R$ 7.001.400,00 (sete milhões e um mil e quatrocentos reais) destinados ao capital social. Sendo, R$7.000.000,00 (sete milhões de reais), originados do Estado do Piauí e R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais), originados dos acionistas minoritários;

2. Quantidade de Ações Emitidas: emissão de 700.140 (setecentos mil e cento e quarenta) ações ordinárias de características idênticas às atualmente existentes. Os acionistas, detentores de ações ordinárias, terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção de sua participação no capital, conforme art. 171, caput, da Lei 6.404/76 e art. 12, §1º do Estatuto Social da Companhia;

3. Tipo de Ação: ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, em tudo idênticas às já existentes, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76;

4. Preço de Emissão: o preço de emissão foi fixado em R$ 10,00 (dez reais) por ação;

5. Condição de Integralização: A integralização das ações deverá ser total, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional;

6. Direito de Subscrição: – Os acionistas têm direito de preferência à subscrição de ações novas, na proporção que possuírem no capital da sociedade, podendo a integralização ser feita em moeda corrente e em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

7. Procedimentos para Subscrição: os acionistas deverão comparecer ou contatar com a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. pelo telefone: (86) 3216-6277 ou pelo email piauifomento@fomento.pi.gov.br;

8. Direitos das Ações Subscritas: as ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vieram a ser declarados após a homologação do aumento do capital social.

Teresina(PI), 13 de junho de 2024.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Diretor - Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16576, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024 – SEINFRA

PROCESSO SEI Nº 00114.000249/2023-32

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo nas ruas da zona urbana e rural: Rua Principal do Povoado Brejinho, Rua Projetada 01 (Pov. Chico Antonio), Rua Projetada 02 (Pov. Chico Antonio), Rua Projetada 03 (Pov. Chico Antonio), Rua Projetada 04 (Pov. Chico Antonio), Rua Projetada 05 (Pov. Chico Antonio), totalizando 11.838,40 m² de área, no município de Alto Longá – PI.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela **habilitação** das empresas: J L DOS SANTOS NERES (MUNDIAL ENGENHARIA) (MUNDIAL ENGENHARIA); SAGA ENGNEHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES; MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA; VASCONCELOS ENGENHARIA; PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CONSTRUTORA BRATA LTDA; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI; 12) CONSTRUTORA JN; CONSTRUTORA LAJEDO LTDA; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA; PACON – CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA; AAN ENGNEHARIA LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; R M CONSTRUÇÃO e; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. A CPL decidiu ainda pela **inabilitação** das empresas: CONSTRUTORA NAZA LTDA por descumprimento ao item 8.3.4.1 do Edital; CONSTRUTORA MORAES SANTOS por desatendimento ao item 8.2.2 c/c item 8.3.2.4 do Edital; PAVCON CONSTRUTORA LTDA por descumprimento ao item 8.3.4.1.3 do Edital e; DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO LTDA (CONSTRUTORA BARBOSA) por descumprimento ao item 8.3.4.1 do Edital.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina - PI, 14 de junho de 2024

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comisão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16580, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

AVISO DE LICITAÇAO - SEDRAMER

Nº Processo SEI: 00299.000350/2023-72

Modalidade de licitação: Concorrência 48/2024

Tipo de Licitação: Menor Preço

Nome do Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis:

Objeto da Licitação: Recuperação de 9,21 km de estradas vicinais no município de Parnaíba/PI.

Valor Global Estimado: R$ 599.463,16

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (www.tcepi.tc.br) e na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@sedramer.pi.gov.br)

Data, hora e Local da abertura e entrega dos envelopes de Habilitação e Propostas: 13:00hs (treze) horas do dia 30 de julho de 2024 na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.752.0105.6207

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16583, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 03-2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, VM SERVICE- VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, foram consideradas habilitadas, por terem atendido no todo ao exigido no edital.A empresa EFEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou atestados que comprovem ter a empresa executado obra similar ao objeto que se pretende executar, não atendendo ao item 8.3.3.2.A empresa CONSTRUTORA CÉSAR GALVÃO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado sem informações suficientes para atestar a veracidade do mesmo, naõ atendendo ao item 8.3.3.3.2.Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16585, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2024 – SEINFRA

PROCESSO SEI Nº 00114.001089/2023-49

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Cajueiro da Praia - PI, trechos contemplados: Rua Projetada – Praia de Baixo; Travessa da Paz; Rua do Colégio Manoel Ricardo; Rua Projetada 03; Rua São José, com área total 9.750,00 m².

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela **habilitação** das empresas: J L DOS SANTOS NERES (MUNDIAL ENGENHARIA); L S RAMOS DA SILVA LTDA; E RAMOS BENTO

CONSTRUÇÕES; AAN ENGNEHARIA LTDA; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; ENGERPROL CONSTRUTORA LTDA; HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA; MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA; PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS; CONSTRUTORA BRATA EIRELI; CONSTRUTORA LAJEDO LTDA; VASCONCELOS ENGENHARIA; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA TREND LTDA; R M CONSTRUÇÃO; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA; MP ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA JN (JOÃO NILTON DE SOUSA), por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. A CPL decidiu ainda pela **inabilitação** das empresas: CONSTRUTORA MORAES SANTOS por desatendimento ao item 8.2.2 c/c item 8.3.2.4 do Edital; PAVCON CONSTRUTORA LTDA por descumprimento ao item 8.3.4.1.3 do Edital; CONSTRUTORA NAZA LTDA por descumprimento ao item 8.3.4.1 do Edital;

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina - PI, 14 de junho de 2024

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comisão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16587, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2024 – SEINFRA

PROCESSO SEI Nº 00114.001098/2023-30

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo no município de Buriti dos Lopes - PI, trechos contemplados: Avenida Principal 02, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, do Assentamento Iracema; com área total de 10.916,00 M².

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela **habilitação** das empresas: J L DOS SANTOS NERES (MUNDIAL ENGENHARIA); L S RAMOS DA SILVA LTDA; E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES; AAN ENGNEHARIA LTDA; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; ENGERPROL CONSTRUTORA LTDA;

HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA; MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA; PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS; CONSTRUTORA LAJEDO LTDA; CONSTRUTORA BELA VISTA; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA TREND LTDA; R M CONSTRUÇÃO; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA e; CONSTRUTORA JN (JOÃO NILTON DE SOUSA), por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. A CPL decidiu ainda pela **inabilitação** das empresas: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA por descumprimento ao item 8.3.2.5 e 8.3.4.2 do Edital; CONSTRUTORA MORAES SANTOS por desatendimento ao item 8.2.2 c/c item 8.3.2.4 do Edital; PAVCON CONSTRUTORA LTDA por descumprimento ao item 8.3.4.1.3 do Edital e; ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI por descumprimento ao item 8.3.4.2 do Edital.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina - PI, 14 de junho de 2024

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comisão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16588, datada de 14 de junho de 2024.)

Secretaria de Estado das Cidades do Piauí

Aviso de licitação: Concorrência n° 007/2024 – SECID/PI.

N° do processo SEI: 00310.000094/2024-07.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para execução de um muro na hora comunitária no bairro mafrense, com uma área total de 413,40 m², no Município de Teresina, no Estado do Piauí.

07 - Assunto: Convocação dos licitantes habilitados para sessão pública de lances.

N°	Empresa
01	VM VELOSO CERQUEIRA LTDA (CNPJ: 08.661.713/0001-08);
02	MESQUITA & SANTOS LTDA (CNPJ: 40.269.167/0001-77)

Data de abertura da sessão: 18/06/2024 – 10h30.

Teresina (PI), 14 de junho de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação – SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16589, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2024 – SEINFRA

PROCESSO SEI Nº 00114.000231/2023-31

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo nas ruas da zona urbana e rural: Rua Projetada 01 - Povoado Brejo Grande, Rua Projetada 02 - Povoado Brejo Grande, Rua Principal - Povoado Carnaíba, Rua Projetada 01 - Povoado Carnaíba, Rua Projetada 02 - Povoado Carnaíba, Rua Cônego Carino - Bairro São Vicente, Rua Luis Moreira Ramos - Bairro São Vicente, totalizando 9.666,00 m² de área, no município de Regeneração – PI.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela **habilitação** das empresas: J L DOS SANTOS NERES MUNDIAL ENGENHARIA (MUNDIAL ENGENHARIA); SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES; AAN ENGNEHARIA LTDA; CONSTRUTORA JN; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA LTDA; MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA; PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS; CONSTRUTORA BRATA EIRELI; CONSTRUTORA LAJEDO LTDA; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA TREND LTDA; R M CONSTRUÇÃO; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA; PACON – CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA; ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI – EPP e; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. A CPL decidiu ainda pela **inabilitação** das empresas: CONSTRUTORA NAZA LTDA por descumprimento ao item 8.3.4.1 do Edital; CONSTRUTORA MORAES SANTOS por desatendimento ao item 8.2.2 c/c item 8.3.2.4 do Edital; PAVCON CONSTRUTORA LTDA por descumprimento ao item 8.3.4.1.3 do Edital; JAICO CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA por descumprimento ao item 8.3.4.1.6 do Edital; W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA (WC ENGENHARIA) por descumprimento ao item 8.3.4 do Edital e; ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA LTDA (CONSTRUTORA SANTA RITA) por descumprimento ao item 8.3.4 do Edital.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina - PI, 14 de junho de 2024

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comisão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16590, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 02-2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: As empresas ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA ENTRE RIOS, VM SERVICE- VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, foram consideradas habilitadas, por terem atendido no todo ao exigido no edital.A empresa EFEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou atestados que comprovem ter a empresa executado obra similar ao objeto que se pretende executar, não atendendo ao item 8.3.3.2.A empresa CONSTRUTORA CÉSAR GALVÃO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado sem informações suficientes para atestar a veracidade do mesmo, naõ atendendo ao item 8.3.3.3.2.A empresa PLAMONTEC PLANEJAMENTOS OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais, não atendendo ao item 8.3.2.3., bem como, apresentou declarações sem assinaturas.Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16592, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: As empresas POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, MRA CONSTRUÇÕES EIRELI, PAC ENGENHARIA LTDA e LS RAMOS DA SILVA LTDA foram consideradas habilitadas, por terem atendido no todo ao exigido no edital.A empresa CONSTRUTORA ENTRE RIOS foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou quantitativo suficiente da parcela de maior relevância técnica exigida pelo edital, não atendendo ao item 8.3.3.2.A empresa RG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou quantitativo suficiente da parcela de maior relevância técnica exigida pelo edital, não atendendo ao item 8.3.3.2.A empresa L COELHO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou comprovante de inscrição municipal sem assinatura do servidor responsável, não atendendo ao item 8.3.2.1.A empresa PLAMONTEC PLANEJAMENTOS OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais, não atendendo ao item 8.3.2.3., bem como, apresentou inscrição no cadastro municipal sem assinatura do servidor responsável pela emissão do documento, não atendendo ao item 8.3.2.1., apresentou atestado de capacidade técnica com divergência, não atendendo ao item 8.3.3.2. Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16599, datada de 14 de junho de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRASTRUTURA HIDRICA - SEFIR

AVISO DE ERRATA

Na publicação DO **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** Diário nº 113/2024, 12 de junho de 2024.

Informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SEFIR/PI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - SEFIR/PI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16477, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRASTRUTURA HIDRICA - SEFIR

AVISO DE ERRATA

Na publicação DO **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** Diário nº 113/2024, 12 de junho de 2024.

Informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SEFIR/PI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - SEFIR/PI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16483, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRASTRUTURA HIDRICA - SEFIR

AVISO DE ERRATA

Na publicação DO **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** Diário nº 113/2024, 12 de junho de 2024.

Informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - SEFIR/PI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SEFIR/PI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16486, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRASTRUTURA HIDRICA - SEFIR

AVISO DE ERRATA

Na publicação DO **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** Diário nº 113/2024, 12 de junho de 2024.

Informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SEFIR/PI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - SEFIR/PI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16488, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

ERRATA À PORTARIA Nº 710/2023

Fica retificado a publicação da Portaria nº 710/2023 no Diário Oficial do Estado do Piauí, publicado no dia 20/12/2023, Pgs. 94-95, para corrigir as seguintes informações:

Onde se lê: Artigo 1º - Revogar as Portarias nº 255/2023, 276/2023, 277/2023, 311/2023, 365/2023,431/2023, **495/2023**.

Leia-se: Artigo 1º - Revogar as Portarias nº 255/2023, 276/2023, 277/2023, 311/2023, 365/2023,431/2023.

e

Onde se lê: Artigo 3º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 001/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, firmado com a Empresa Ticket Soluções Hdfgt S/A; Contrato nº 058/SSP-PI/2022, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e unidades de Polícia Judiciária, firmado com a Empresa Ticket Soluções Hdfgt S/A; Contrato n° 003/SSP-PI/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas)Motocicletas modelo TRAIL/TOURER, veículo zero km (Convênio Senasp/MJ nº 919020/2021), firmado com a Empresa Ciro Nogueira Comércio de Motocicletas Ltda; Contrato n° 004/SSP-PI/2023, cujo objeto consiste na aquisição de viaturas tipo Base Comunitária Móvel para atender as demandas do Policiamento Comunitário do Estado do Piauí, firmado com a Empresa Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda; Contrato n° 007/SSP-PI/2023, cujo objeto consiste na contratação dos serviços de locação de veículos, firmado com a Empresa Mazuad Autolocadora e Logistica Ltda; Contrato n° 008/SSP-PI/2023, cujo objeto consiste na contratação dos Serviços de Locação de Veículos,

firmado com a empresa Mazz Veículos Ltda; Contrato n° 016/2023, cujo objeto consiste na contratação dos Serviços de Locação de Veículos, firmado com a empresa RFC Carvalho Eireli; Contrato 028/2023, cujo objeto consiste na aquisição de 18 (dezoito) caminhonetes 4x4 com compartimento para transporte de materiais, marca: mitsubishi, modelo : l200 triton gls at, fabricante: HPE Automotores do Brasil Ltda, procedência: nacional, para atender a demanda da Polícia Militar do Estado do Piauí, através da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, firmado com a empresa HPE Automotores do Brasil Ltda; Contrato 029/2023, cujo obejto consiste na aquisição de 07 (sete) caminhonetes 4x4 com compartimento para transporte de materiais, marca: mitsubishi, modelo: l200 triton gls at, fabricante: HPE Automotores do Brasil Ltda, procedência: nacional, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí, através da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, firmado com a Empresa HPE Automotores do Brasil Ltda; **Contrato 036/2023, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de locação de 01 (um) veículo, sem motorista, com blindagem, para fins de condução do Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, firmado com a empresa ACF Comercio e Serviços Automovos Ltda**, os seguintes servidores

Leia-se: Artigo 3º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 001/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, firmado com a Empresa Ticket Soluções Hdfgt S/A; Contrato nº 058/SSP-PI/2022, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e unidades de Polícia Judiciária, firmado com a Empresa Ticket Soluções Hdfgt S/A; Contrato n° 003/SSP-PI/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas)Motocicletas modelo TRAIL/TOURER, veículo zero km (Convênio Senasp/MJ nº 919020/2021), firmado com a Empresa Ciro Nogueira Comércio de Motocicletas Ltda; Contrato n° 004/SSP-PI/2023, cujo objeto consiste na aquisição de viaturas tipo Base Comunitária Móvel para atender as demandas do Policiamento Comunitário do Estado do Piauí, firmado com a Empresa Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda; Contrato n° 007/SSP-PI/2023, cujo objeto consiste na contratação dos serviços de locação de veículos, firmado com a Empresa Mazuad Autolocadora e Logistica Ltda; Contrato n° 008/SSP-PI/2023, cujo objeto consiste na contratação dos Serviços de Locação de Veículos, firmado com a empresa Mazz Veículos Ltda; Contrato n° 016/2023, cujo objeto consiste na contratação dos Serviços de Locação de Veículos, firmado com a empresa RFC Carvalho Eireli; Contrato 028/2023, cujo objeto consiste na aquisição de 18 (dezoito) caminhonetes 4x4 com compartimento para transporte de materiais, marca: mitsubishi, modelo : l200 triton gls at, fabricante: HPE Automotores do Brasil Ltda, procedência: nacional, para atender a demanda da Polícia Militar do Estado do Piauí, através da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, firmado com a empresa HPE Automotores do Brasil Ltda; Contrato 029/2023, cujo obejto consiste na aquisição de 07 (sete) caminhonetes 4x4 com compartimento para transporte de materiais, marca: mitsubishi, modelo: l200 triton gls at, fabricante: HPE Automotores do Brasil Ltda, procedência:

nacional, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí, através da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, firmado com a Empresa HPE Automotores do Brasil Ltda, os seguintes servidores:

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16584, datada de 14 de junho de 2024.)

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 012970943/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 12 DE JUNHO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.005647/2024-74.

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o procedimento de prorrogação do prazo de vigência Contrato nº 77/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI e a EMPRESA NORDELAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, relativo à contratação de empresa especializada para o comodato de equipamentos com fornecimento de insumos de coleta e reagentes par exames em papel de filtro e sangue total que atenderão o Programa Nacional de Triagem Neonatal do Estado do Piauí.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual

fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ– SESAPI - PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral da manifestação técnica do órgão de controle:

PARECER PGE (012164103);

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI.

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 16494, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 012975261/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 12 DE JUNHO DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.046356/2023-55.

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o aditivo de prorrogação da

vigência do Contrato nº 63/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI - PI e a EMPRESA CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA que tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos automatizados para realização de exames e fornecimento de insumos e reagentes, destinados ao atendimento das necessidades do laboratório de análises clínicas da MDER, em Teresina/PI.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI - PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE (011439678).

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI.

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 16516, datada de 14 de junho de 2024.)

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 21/2024

Teresina - PI, 13 de junho de 2024.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n. º 00009.015488/2024-75 e 00009.015706/2024-71,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/06/2024.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 21/2024)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R$)
TABELA 4 - ENERGÉTICO			
	(...)		
177	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 269ML	UND	6,29
178	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK TROPICAL LATA 269ML	UND	6,29
179	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK MACÃ VERDE LATA 269ML	UND	6,29
180	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK MELANCIA LATA 269ML	UND	6,29

181	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK AÇAÍ LATA 269ML	UND	6,29
182	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK COFFEE LATA 269ML	UND	6,29
183	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY E JUICE STRAWBERRY PUNCH LATA 473ML	UND	7,49
184	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY E JUICE MANGO LATA 473ML	UND	7,49
185	ENERGÉTICO LIFE STRONG ENERGY DRINK TRADICIONAL CHARLES DO BRONX LATA 473ML	UND	7,49

“

ANEXO II(ATNOR 21/2024)

“

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R$)
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
4551	VINHO BRANCO NIETO SENETINER FRAN CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	84,90
4771	VINHO TINTO NIETO SENETINER FRAN BLEND GARRAFA 750ML	UND	84,90
4772	VINHO TINTO NIETO SENETINER FRAN CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	84,90
4773	VINHO TINTO NIETO SENETINER FRAN MALBEC GARRAFA 750ML	UND	84,90

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 158/2024

Prorroga o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **L DE F M DA CRUZ,** CAGEP nº 19.745.981-1, para operar na forma dos arts. 13 a 30, do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 148, VI, prevista no Decreto nº 22.033,de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 142/2024, emitido em face do Processo nº 00009.013114/2024-15,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa L DE F M DA CRUZ, situado na Av. Anísio da Luz, nº 374, Bairro Ipueiras, Picos - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 51.724.098/0001-60 e no CAGEP sob o n° 19.745.981-1, com regulamentação na forma dos arts. 13 a 30 do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º A prorrogação do credenciamento ora autorizada poderá ser suspensa, na forma prevista em regulamento, ou cancelada, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de Junho de 2024 a 30 de novembro de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Transcrição da nota ATOS de Nº 16500, datada de 14 de junho de 2024.)

ATAS

Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Piauí – CRDD/PI

ATA DE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS

Retificação ata de encerramento de prazo para registro de chapas.

Onde diz ÁS 09:00 do dia 22 de junho de 2024. **Leia se: Ás 09:00 horas do dia 12 de junho do ano 2024, na** sede principal do CRDD-PI, na Rua Arlindo Nogueira,2576 Bairro Macaúba, CEP 64.016-070, Teresina-PI., reuniram-se os Diretores do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Piauí – CRDD-PI, que declararam o encerramento do prazo para

requerimento de registro de chapas e analise de documentação dos interessados em concorrer à eleição que será realizada no dia 15 de julho de 2024.

Teresina (PI), 13 de junho de 2024.

Débora Alves de Figueiredo – Presidente

Firmo Araújo Barradas - Diretor de Patrimônio e Finanças

Francisco da Silva Amorim - Diretor de Cadastro e Registro

(Transcrição da nota ATAS de Nº 16503, datada de 14 de junho de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001233/2023-81.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei n° 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo da Homologação e Adjudicação.	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.001233/2023-81, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de revitalização e reforma da Praça do Mocambinho no município de São José do Divino-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTUCRETO EDIFICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.035/0001-59, pelo valor de R$ 270.160,21 (duzentos e setenta mil, cento e sessenta reais e vinte e um centavos).

Teresina-PI, 13 de junho de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 16507, datada de 14 de junho de 2024.)

DEFENSORIAPÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº 00303.002770/2024-68

Procedimento: Dispensa Eletrônica nº 003/2024/DPE/PI

Aviso Dispensa Licitação nº 003/2024/DPE/PI

ATO: Adjudicação e Homologação do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 003/2024/DPE/PI

Objeto: Prestação de serviços de transmissão e gravação audiovisual de eventos/cursos para plataformas digitais, Teams e Youtube para que os membros, estagiários de direito e servidores da defensoria pública do estado do Piauí do interior tenham acesso aos eventos realizados pela ESDEPI.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR: FOSTER COMPANY LTDA, CNPJ 42.769.048/0001-09				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Transmissão e Gravação ao Vivo de Eventos, em formato livepara as redes sociais Youtube e plataforma TEAMS, comduração de até 4 horas. O serviço abrange a utilização de nomínimo 4 câmeras. Também deverão ser fornecidos os cabos.	10	R$ 2.050,00	R$ 20.500,00

DATA DA ASSINATURA: A Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, Exma. CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, no uso de suasatribuições legais e regulamentares, após constatada a regularidade dos atos procedimentais,ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA oprocedimento referente à Dispensa Eletrônica nº 003/2024/DPE/PI, vinculada ao Processo SEI nº 00303.002770/2024-68.

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 16522, datada de 14 de junho de 2024.)

TERMOS

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 25/2024

NÚMERO SEI: 00347.000051/2024-04

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 25/2024

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO – PI (CNPJ Nº 41.522.343/0001-01).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ARTS. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ART. 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003;

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção de Quadra de Futsal de 538,56m² no povoado Inhuma, Zona Rural do Município de Jardim do Mulato;

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024;

VIGÊNCIA: 15/03/2024 A 30/06/2025;

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E DEJAIR LIMA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO – PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16518, datada de 14 de junho de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 01/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO REFERENTE AO PAC I, NOS BAIRROS SANTA LUZIA, SÃO VICENTE DE PAULA E JOAZ SOUZA NA CIDADE DE PARNAÍBA – PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. LICITANTE VENCEDOR: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA CNPJ Nº: 13.042.814/0001-30. VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 10.274.205,49 (dez milhões duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos). Parnaíba (PI), 12 de junho de 2024. CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba – PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16559, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000676/2023-73

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE VÁRZEA BRANCA - PI, CNPJ n° 41.522.103/0001-07

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR E PREFEITURA DE VÁRZEA BRANCA - PI, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA – PI.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM - PREFEITO MUNICIPAL VÁRZEA BRANCA - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16600, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

Processo nº 00022.001430/2024-76

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **013/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** E A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA,** PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI), com sede na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco 3, Centro Administrativo, CEP n.º 64.018-900, Teresina-PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.729/0001-96, neste ato representada por Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário Estadual de Educação, doravante denominada CONCEDENTE, e a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ (SECULT-PI), com sede na Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, CEP: 64.000-160, inscrita no CNPJ nº 05.782.352/0001-60, neste ato representada por

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta, Secretário Estadual de Cultura, doravante denominado EXECUTANTE, em conformidade com os autos do processo n.º 00022.001430/2024-76, e com fundamento na Lei n.º 8.107, de 02 de agosto de 2023, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2024, assim como no Decreto Estadual n.º 22.380, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário no Estado do Piauí, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a descentralização de créditos orçamentários para execução da despesa com o Projeto 22º SALIPI – SALÃO DO LIVRO DO PIAUÍ e 27º SEMINÁRIO LÍNGUA VIVA, a ser realizado no período de 07 a 16 de junho de 2024, realizado no Espaço Rosa dos Ventos – Universidade Federal do Piauí – UFPI – Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-PI) – Unidade Gestora 140102 – Educação Básica (CONCEDENTE) para a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT-PI) - Unidade Gestora 510101 (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Unidade Orçamentária	14102	Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
Programa de Trabalho	0102	Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação
Identificador de Exercício	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500	Recursos Não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339039	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Autor da Emenda	0	Sem autor
Emenda	E0000	Não definida
Território	TD0	Estado
Plano Orçamentário	000001	Não definido
Valor	R$ 400.000,00	(Quatrocentos mil reais)

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

Teresina (PI), 14 de junho de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Educação do Estado do Piauí

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

Testemunhas:

1._____CPF:_____

2._____CPF:_____

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEED/PI, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

EXECUTANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ (SECULT-PI), inscrita no CNPJ nº 05.782.352/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED/PI SEI Nº: 00022.001430/2024-76

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a descentralização de créditos orçamentários para execução da despesa com o Projeto 22º SALIPI – SALÃO DO LIVRO DO PIAUÍ e 27º SEMINÁRIO LÍNGUA VIVA, a ser realizado no período de 07 a 16 de junho de 2024, realizado no Espaço Rosa dos Ventos – Universidade Federal do Piauí – UFPI – Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina - PI.

SIGNATÁRIOS: Pela CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Pela EXECUTANTE: **CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**; Secretário de Estado da Cultura do Piauí (SECULT-PI)

DATA DE ASSINATURA: datado e assinado eletronicamente

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16603, datada de 14 de junho de 2024.)

ADITIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO PJU/016/2021

PROCESSO Nº 00016.002365/2023-02;

PROCESSO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO: 00016.000286/2021-A97

CONTRATO PJU/016/2021;

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, CNPJ N° 06.535.751/0001-99;

CONTRATADA: CONSÓRCIO TRANSCERRADOS III, CNPJ n° 42.975.739/0001-69;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "a ", § 2º, da Lei nº 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO PJU/016/2021, RELATIVO A OBRA DE "*EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, NA RODOVIA (TRANSCERRADO), TRECHO: ENTRONCAMENTO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO (PALESTINA)/ ENTRONCAMENTO DA BR-235 (MONTE ALEGRE DO PIAUÍ), COM EXTENSÃO TOTAL DE 95,86 KM*".

O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

• NÃO HOUVE ACRÉSCIMO.

• SUPRESSÃO FOI DE 28,65% (VINTE E OITO INTEIROS E SESSENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R$ 26.310.280,81 (VINTE E SEIS MILHÕES E TREZENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES PARA A REDUÇÃO DA META.

COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS ORIGINAL, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R$ 91.819.122,17 (NOVENTA E UM MILHÕES E OITOCENTOS E DEZENOVE MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R$ 65.508.841,54 (SESSENTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MENOR, NO VALOR DE R$ 26.310.280,63 (VINTE E SEIS MILHÕES E TREZENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO NEGATIVO DE 28,65% (VINTE E OITO INTEIROS E SESSENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PJU/016/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 46201 / FONTE: 700/754/500 / PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782. 0105.5084 / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PL:5084;

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ. PELA CONTRATADA: PAULO MARCELINO MACEDO TAVARES – CONSÓRCIO TRANSCERRADOS III.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16521, datada de 14 de junho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PJU/008/2022

PROCESSO Nº 00016.002333/2023-07;

PROCESSO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO: 00016.001226/2021-91

CONTRATO PJU008/2022;

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, CNPJ N° 06.535.751/0001-99;

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CNPJ n° 05.802.590/0001-90 ;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "a ", § 2º, da Lei nº 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO PJU/008/2022, RELATIVO A OBRA DE "*Execução das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, Trecho: Bunge Alimentos (Baixa Grande do Ribeiro) / Km 71,00 (Faz. Formosa), com 71,00 km de extensão*".

O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

• Não houve ACRÉSCIMO.

• SUPRESSÃO foi de 26,99% (vinte e seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R$ 14.672.142,47 (catorze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme as alterações para a redução da meta.

COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS ORIGINAL, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R$ 54.363.402,61 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R$ 39.691.260,14 (TRINTA E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E CATORZE CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MENOR, NO VALOR DE R$ 14.672.142,47 (CATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO NEGATIVO DE 26,99% (VINTE E SEIS INTEIROS E NOVENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO) COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PJU/008/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 46201 / FONTE: 700/754/500 / PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782. 0105.5084 / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PL:5084;

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ. PELA CONTRATADA: JOÃO EDUARDO CHAVES CASTRO – CONSTRUTORA JUREMA LTDA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16560, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

4º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 05/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001597/2023-56
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	**CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA VILA ALTO DA RESSURREIÇÃO**
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	02.376.092/0001-34

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização da PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO: " CASO DO VESTIDO" DE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE na cidade de São Paulo-SP, com recursos oriundos de TDO - FEDERAL – FR 706, DEP. FEDERAL MERLONG SOLANO, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	18/08/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa dias)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	20/05/2024
VALOR GLOBAL	20.000,00 (Vinte Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECULT-PI/DAF/GAF/SVCONV – FR 706- TDO
FONTE DE RECURSO	07060011001
NATUREZA DA DESPESA	33.50.41
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00415
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO07635
Nº CONTRATO DA PARCERIA	05/2023
GESTOR	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
CARGO	SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16573, datada de 14 de junho de 2024.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o no 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/no, Centro Administrativo, Bloco "C", em Teresina – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXX.704 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda, CNPJ nº. 10.659.927/0001-91, estabelecida na Rua Padre Moisés Santos, 2265 São João em Teresina – PI, neste ato representada por sua Gerente Comercial, Senhora Hercília de

Jesus Martins Rodrigues, RG nº XXX.383 SSP-PI, CPF nº XXX.141.703-XX, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário da Fazenda nos autos do processo administrativo nº 00009.004994/2023-58, conforme as orientações contidas nos Pareceres Referenciais PGE/PLC nº 06/2021 e CGE/PI nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 7.589,08 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de reserva nº 2024NR00201, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária nº 7.547-7, Agência nº 3219, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do

artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 16531, datada de 14 de junho de 2024.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 151/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Ofício Nº 52/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Luzilândia, que tem como objeto a solicitação para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, destinado ao município de Luzilândia-PI, referenciado em proposta com Nº 11722.919000/1240-05, junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:

01 - Aprovar a aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção, através de emenda parlamentar de Nº 11722.919000/1240-05, no valor de R$ 268.358,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais), destinada ao município de Luzilândia-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente Interino da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 152/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Lei Complementar Nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

b) A Lei Complementar Nº 205, de 9 de maio de 2024, que altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de conceder prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para executar atos de transposição e de transferência.

RESOLVE:

01 – Aprovar a aplicação da Lei Complementar Federal Nº 172/2020, atualizada pela Lei Complementar Federal Nº 205/2024, que dispõe sobre transposição e transferência de recursos financeiros.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente Interino da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº153/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junhode 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 033/2024 de 25.04.2024, da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí, Processo SEI 00012.018516/2024-57, referente à solicitação de recurso financeiro para aquisição de uma ambulância de pequeno porte no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e de material hospitalar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o município de Alagoinha do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

01 – Aprovar a destinação de recurso financeiro para aquisição de uma ambulância de pequeno porte (investimento) no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e de material hospitalar (custeio) no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o município de Alagoinha do Piauí.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CÂMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI, Interino

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº154/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junhode 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a. O disposto no Ofício Nº 21/2024 de 19.04.2024, da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI, Processo SEI 00012.017118/2024-13, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para as ações relacionadas a Atenção Primária e demais problemas da rede de saúde do município de São Miguel da Baixa Grande - PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;

b. O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para as ações relacionadas a Atenção Primária e demais problemas da rede de saúde do município de São Miguel da Baixa Grande – PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CÂMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI, Interino

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº155/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junhode 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a. O disposto no Ofício Nº 027/2024- GAB/Prefeitura de 19.04.2024, da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí, Processo SEI 00012.016622/2024-04, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em custeio para manutenção do Sistema Público de Saúde do município de Alegrete do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;

b. O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em custeio para manutenção do Sistema Público de Saúde do município de Alegrete do Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CÂMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI, Interino

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº156/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junhode 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a. O disposto no Ofício Nº 058/2024de 19.04.2024, da Prefeitura Municipal de Sussuapara - PI, Processo SEI 00012.017124/2024-71, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em custeio PAB para o município de Sussuapara - PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;

b. O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em custeio PAB para o município de Sussuapara - PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CÂMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI, Interino

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº157/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junhode 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a. O disposto no Ofício Nº 062-A/2024de 08.05.2024, da Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI, Processo SEI 00012.019804/2024-29, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R$

500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo autorizado o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em custeio para o município de Vera Mendes - PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;

b. O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em custeio para o município de Vera Mendes - PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CÂMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI, Interino

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº158/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a. O disposto no Ofício Nº 72/2024de 08.05.2024, da Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI, Processo SEI 00012.020569/2024-38, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em custeio para o município de Cristino Castro - PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;

b. O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em custeio para o município de Cristino Castro - PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CÂMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI, Interino

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº159/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a. O disposto no Ofício Nº 038/2024de 14.05.2024, da Prefeitura Municipal de Antonio Almeida - PI, Processo SEI 00012.021448/2024-11, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em custeio para o município de Antonio Almeida - PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;

b. O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em custeio para o município de Antonio Almeida - PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CÂMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI, Interino

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº160/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a. O disposto no Ofício Nº GP-089/2024de 25.04.2024, da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira - PI, Processo SEI 00012.018291/2024-39, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em custeio para o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde no município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;

b. O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em custeio para o município de Capitão Gervásio Oliveira - PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CÂMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI, Interino

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 161/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a. Tendo em vista a disponibilização de Recurso no SITE do FNS no valor de R$ 5.968.000,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil reais) no INVESTSUS, na aba recursos de PROGRAMA, para a rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Construção – CER II, no município de Uruçuí-PI.

RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação de cadastramento de Propostas junto ao Ministério da Saúde, para a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – Centro Especializado em Reabilitação (CER), referente à Construção – CER II, em Uruçuí-PI;

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina (PI), 11de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CÂMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI, Interino

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 162/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Apresentação em plenário do Memorando N° 161/2024, pela Gerente de Atenção Primária da Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, Bhassia de Assis Barroso, com comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios, referente a solicitações de Adesão de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal – SESB, construção da Unidade Básica de Saúde e credenciamento de Agentes Comunitários de Saúde.

RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação de construção da Unidade Básica de Saúde, UBS Bela Vista, tipo de recurso Emenda, valor de R$ 1.074.000,00 - Proposta º 11418.9480001/23-002, para o município de Batalha-PI.

02 – Aprovar a solicitação de credenciamento de três (03) Agentes Comunitários de Saúde, para o município de Água Branca-PI.

03 – Dar ciência da solicitação junto ao Ministério da Saúde do pedido de Adesão dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB, no município de Itaueira-PI**.**

04 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente Interino da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 163/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício-SMS Nº 19/24, de 04 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Piauí-PI, referente à ciência a este colegiado sobre a aquisição de uma ambulância caminhonete, através de emenda parlamentar individual nº 43610010, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

RESOLVE:

01 – Aprovar a aquisição de uma ambulância caminhonete, através de emenda parlamentar individual nº 43610010, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinada ao município de Ribeira do Piauí - PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente Interino da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 16549, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 164/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de

Junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Ofício Nº 3253/2024 – GAB-PRES - Fundação Municipal de Saúde de Teresina – PI, solicitando a apreciação da proposta de protocolo com os critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta em cardiologia pediátrica;

b) A apresentação em plenário da Proposta do Protocolo de Acesso à Cardiologia Pediatra.

RESOLVE:

01 – Aprovar a Proposta de Protocolo de Acesso à Cardiologia Pediatra.

02 – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente Interino da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 165/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS); o planejamento da saúde; a assistência à saúde e a articulação interfederativa, além de dar outras providências;

b) A Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

c) A Portaria Nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com

Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

d) A Portaria Nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

e) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3 de 28 de setembro de 2017 (referência: Portaria Nº 793 de 25 de abril de 2012);

f) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6 de 28 de setembro de 2017 (referência: PRT n° 835 de 25 de abril de 2012);

g) A apresentação e aprovação do Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Piauí – 2022/2026 em plenário da CIB-PI.

RESOLVE:

01 – Aprovar o Cronograma de Execução do Programa “Passo a Frente” para o ano de 2024, conforme se encontra em anexo.

02 – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente Interino da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 166/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

c) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

d) A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

e) A apresentação e aprovação no plenário da CIB-PI da Proposta de reposição de Recurso do Teto MAC da Gestão Estadual;

RESOLVE:

01 – Aprovar em reunião ordinária, a reposição de Recurso do Teto MAC da Gestão Estadual no valor anual de R$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais).

02 – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente Interino da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 16550, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 149/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Maio de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria Nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio;

b) A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Piripiri Nº 027/2024, na qual declara ciência da solicitação feita Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri para inclusão do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras;

c) A Recomendação CIR Cocais Nº 011/2024, que aprova a habilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Centro Especializado em Reabilitação nível II, da APAE de Piripiri.

RESOLVE:

01 - Aprovar o pleito de habilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras do Centro Especializado em Reabilitação da APAE de Piripiri-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 13 de Maio de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 150/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Maio de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIB-PI Nº 148/2024, que aprova a habilitação da Gestão Plena do Sistema de Saúde, do Município de União – Piauí e aprova o remanejamento do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Estadual de Saúde – FES, da Gestão Estadual, para o Fundo Municipal de Saúde de União – PI, Gestão Municipal, no Valor Anual de R$ 3.075.574,04 (três milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quaro reais e quatro centavos).

RESOLVE:

01 - Aprovar o remanejamento de Recurso MAC, a partir da 7ª parcela/2024, do Fundo Estadual de Saúde – FES, para Fundo Municipal de Saúde de União – PI, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (custeio), do grupo de Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar conforme relatório de remanejamento de recurso MAC – referência: 04/06/2024 em anexo e Protocolo no SISMAC Nº 222281592406.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 16552, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 167/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a. O disposto no Oficio Nº 129/GAB/2024 de 10.06.2024, da Prefeitura Municipal de Luís Correia – PI, Processo SEI nº 00012.025956/2024-61, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sendo: **1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) para custeio da execução da Cirurgia de Catarata e R$ **1.000.000,00** (um milhão de reais), para custeio das ações de saúde no município de Luís Correia-PI. A ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;

b. O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recursos financeiro no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sendo: **1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) para custeio da execução da Cirurgia de Catarata e R$ **1.000.000,00** (um milhão de reais), para custeio das ações de saúde para o município de Luís Correia-PI;

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina (PI), 13de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CÂMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI, Interino

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 168/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a. O disposto no Oficio Nº 066/2024 de 12.06.2024, da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz – PI, Processo SEI nº 00012.025866/2024-70, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em custeio para atender as necessidades da rede municipal de saúde no município de Wall Ferraz -PI. A ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;

b. O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recursos financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em custeio para o município de Wall Ferraz- PI;

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina (PI), 13de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CÂMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI, Interino

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 169/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a. O disposto no Oficio Nº 082/2024 de 10.06.2024, da Prefeitura Municipal de Sussuapara – PI,

Processo SEI nº 00012.025766/2024-43, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em custeio para atender as necessidades da rede municipal de saúde no município de Sussuapara-PI. A ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;

b. O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recursos financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em custeio para o município de Sussuapara - PI;

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina (PI), 13de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CÂMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI, Interino

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 171/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a. O disposto no Oficio Nº 0961/24 – AL/CL de 11.06.24, referente a Emenda Parlamentar da Dep. JANAINNA MARQUES (Processo SEI nº 00010.006734/2024-69, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio na área da saúde no município de Miguel Alves – Piauí, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recursos financeiro no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em custeio para o município de Miguel Alves - PI;

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina (PI), 13de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CÂMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI, Interino

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 16554, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 170/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O ofício 50/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba, datado de 06 de junho de 2024, que solicita apreciação da CIB, do pleito ao Ministério da Saúde, de aumento do Teto de Média e Alta Complexidade – Teto Mac de Parnaíba, em decorrência de déficit financeiro resultado do aumento da produção hospitalar e ambulatorial;

b) A justificativa técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba, que considera as produções aprovadas no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e o Teto MAC de Parnaíba, sem os incentivos, repassados pelo Ministério da Saúde, que identificou que o município teve percentuais de execução do Teto MAC superior a 100% a partir de 2023. Sendo que, de abril de 2023 a março de 2024 o percentual de execução foi de 107,42% e no período de janeiro a março de 2024, esse percentual foi de 111,8 %;

c) A tendência de crescimento da produção ambulatorial e hospitalar, a referência utilizada pelo município para solicitação do aumento do Teto MAC é o período mais recente, de janeiro a março de 2024, com percentual de execução de 111, 8%do Teto MAC, totalizando um valor de extrapolamento do teto MAC de R$3.876.496,98 a ser acrescido anualmente ao Teto MAC do município de Parnaíba-PI.

RESOLVE:

01 – Aprova a solicitação do município de Parnaíba –PI, junto ao Ministério da Saúde, de reajuste do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade-Teto MAC, conforme detalhamento abaixo:

Código IBGE	Município	Valor Anual a ser incorporado ao teto MAC
220770	Parnaíba	R$ 3.876.496,98

02 – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente Interino da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 172/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O MEMORANDO Nº: 37/2024/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/RUE, que trata o pedido de aprovação dos Planos das Equipes Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R nos municípios de Joaquim Pires, Lagoa de São Francisco, Vázea Branca, Amarante, Passagem Franca, São Pedro do Piauí, Angical, Paes Landim e Dom Inocêncio.

RESOLVE:

01 – Aprovar os Planos das Equipes Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R nos municípios de Joaquim Pires, Lagoa de São Francisco, Vázea Branca, Amarante, Passagem Franca, São Pedro do Piauí, Angical, Paes Landim e Dom Inocêncio.

02 – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente Interino da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 173/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Memorando Nº: /2024/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/RUE que trata o pedido de aprovação dos Hospitais listados no quadro para participar dos Programas ofertados pelo PROADI via Ministério da Saúde: Reestruturação dos Hospitais Públicos (RHP), Saúde em Nossas Mãos e Lean nas Emergências.

PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS (RHP)

Nome do Hospital	CNES	Cidade	Macro Região Saúde	Micro Região Saúde	Já participou do RHP? Se sim, qual triênio

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde	8015899	Parnaíba	Nordeste	Litoral Piauiense	NÃO
Hospital Regional Justino Luz	4009622	Picos	Nordeste	Picos	NÃO
Maternidade Municipal Wall Ferraz	2727064	Teresina	Nordeste	Teresina	2018-2020

PROJETO: SAÚDE EM NOSSAS MÃOS (SNM)

Nome do Hospital	**CNES**	**Cidade**	**Macro Região de Saúde**	**Micro Região de Saúde**	**Já participou do RHP? Se sim, qual triênio**
Hospital Getulio Vargas	2726971	Teresina	Nordeste	Teresina	2018-2020
Unidade de Urgência de Teresina Prof. Zenn Rocha - HUT	5828856	Teresina	Nordeste	Teresina	2021 - 2023
Hospital Regional Tibério Nunes	2365146	Floriano	Nordeste	Floriano	NÃO
Mat Dr. Marques Baso e Hosp. Inf. Dr. Mirocles Veras	400944	Parnaíba	Nordeste	Litoral Piauiense	NÃO

PROJETO: LEAN NAS EMERGÊNCIAS

Nome do Hospital	**CNES**	**Cidade**	**Macro Região de Saúde**	**Micro Região de Saúde**	**Já participou**
Hosp. Senador Dirceu Mendes Arcoverde	2323923	Água Branca	Meio Norte	Entre Rios	NAO
Hospital Municipal de União	2777681	União	Meio Norte	Entre Rios	NÃO

RESOLVE:

01 – Aprovar os Hospitais listados no quadro para participar dos Programas ofertados pelo PROADI via Ministério da Saúde: Reestruturação dos Hospitais Públicos (RHP), Saúde em Nossas Mãos e Lean nas Emergências.

02 – Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente Interino da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 16556, datada de 14 de junho de 2024.)

DESPACHOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

DESPACHO DECISÓRIO Nº 53/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00095.001973/2024-30

Interessado: COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CESAR OLIVEIRA

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: APURAÇÃO DE DENÚNCIA ACERCA DE SUPOSTO SINISTRO ENVOLVENDO VIATURA DA COLÔNIA AGRÍCOLA "MAJOR CÉSAR OLIVEIRA"

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria Nº 201, de 02 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, Ed. nº 65, objetivando apurar eventuais responsabilidades administrativas em face de possível sinistro envolvendo uma viatura da Colônia Agrícola “Major César Oliveira” de Altos-PI, após informações contidas no Ofício nº 1971/2024/SEJUS-PI/DUAP-DIR/CAPMCO/GER, datado de 12 de março de 2024 e subscrito pelo Gerente daquela unidade penal.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. Ofício Nº: 1971/2024/SEJUS-PI/DUAP-DIR/CAPMCO/GER (011543726) da lavra do Gerente da Colônia Agrícola "Major César Oliveira" de Altos-PI, informando acerca de denúncia feita pelo Policial Penal Mauro Antônio de Oliveira, que relatou, através de áudio divulgado em rede social, um suposto sinistro envolvendo uma viatura daquela unidade prisional;

2. Ofício Nº: 2132/2024/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR (011630852) desta Secretaria de Justiça enviando o processo para a Controladoria-Geral do Estado do Piauí solicitando análise e emissão do juízo de admissibilidade concernente aos fatos narrados;

3. Despacho nº 50/2024/CGE-PI/GAB/CRG (011780233) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, solicitando a instauração de sindicância investigativa para apuração dos fatos e adoção de medidas cabíveis;

4. Despacho Decisório nº 20/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI (011808886) desta Secretaria de Justiça determinando a abertura de Sindicância Investigativa;

5. Portaria Nº 201, de 02 de abril de 2024, publicada no DOE de 04 de abril de 2024, Ed. nº 65 (011934702), instaurando a Sindicância;

6. Termo de Declaração do Policial Penal Reginaldo Torres de Sousa (012545800), Gerente da Colônia Agrícola Major César Oliveira, o qual relatou que oficializou a autoridade competente para apurar a veracidade dos fatos, bem como inspecionou a viatura e não observou avarias ou danos materiais;

7. Termo de Declaração do Policial Penal Mauro Antônio de Oliveira (012550460), plantonista na Penitenciária "Humberto Reis da Silveira" de Altos-PI, o qual confirmou ser sua a voz no áudio e disse ter recebido a informação por meio de grupos de WhatsApp, mas não soube informar a origem precisa;

8. Relatório Final da Comissão de Sindicância (012852682) sugerindo o arquivamento do procedimento, com fundamento no art. 164, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994;

9. Ofício Nº: 4952/2024/SEJUS-PI/GAB/ASTEC (012892044) desta Secretaria de Justiça, enviando o processo para a Procuradoria-Geral do Estado do Piauí para controle finalístico, a qual se manifestou através de Parecer nº 25/CHEFIA/PFCAA/PGE (012943022) da Chefia da Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos, onde recomenda o acatamento do relatório final da comissão sindicante, com o consequente arquivamento do presente feito;

10. O Procurador-Geral do Estado em Despacho Nº 458/2024 (012996498), concluiu pela aprovação do Parecer nº 25/CHEFIA/PFCAA/PGE (012943022), por seus próprios fundamentos jurídicos.

É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa em epígrafe foi instaurada e, ao final, a Comissão

Sindicante emitiu relatório entendendo não haver elementos suficientes de autoria e materialidade do cometimento de infração administrativa por parte de servidores desta Secretaria de Justiça, tampouco existência de mínima prova que possa levar a esse entendimento.

Dessa forma, a conclusão que se tem é de que, de fato, tais alegações eram baseadas exclusivamente em boatos disseminados unicamente via aplicativo de WhatsApp, sem provas concretas que corroborassem os fatos descritos, não havendo a menor alusão à identificação nominal dos envolvidos, nem tampouco a data, local específico, temporalidade ou evidências materiais do sinistro, na medida em que o comunicador do áudio anexado aos autos não buscou verificar a veracidade das informações antes de divulgá-las.

Outrossim, a denúncia também apontava para uma possível proteção à prestadores de serviço envolvidos no sinistro por alguém desta SEJUS. No entanto, esta Secretaria de Justiça, através de seus agentes, não conformam com práticas de quaisquer métodos de mau uso de veículo/viatura, acobertamento ou privilégios a quem quer que seja, mas, sim, age sempre com respeito às leis e regramentos vigentes, tendo o próprio gerente da unidade penal confirmado em depoimento que a inspeção na viatura não revelou danos que pudessem sustentar a narrativa do sinistro noticiado.

Portanto, ante a impossibilidade de atestar as acusações alegadas por falta de material probatório para caracterizar a materialidade do suposto ilícito administrativo praticado, recomendou o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 164, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994.

Ante o exposto e considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa desta Secretaria e o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, os quais acolho integralmente adotando como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no art. 50, §1º, da Lei n° 9.784/99 c/c art. 164, §4º, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, DECIDO, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS do presente processo, em razão da inviabilidade de se punir servidores desta Secretaria pelos fatos acima relatados.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Teresina (PI), 14 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 16572, datada de 14 de junho de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Aos 13 (treze) dias de junho de dois mil e vinte e quatro **RATIFICO** em todos os seus termos, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 01/2024, com fulcro no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000284/2024-11, para a contratação da empresa **ENZO EVANGELISTA BASILIO LTDA - HYPE EVENTOS** , CNPJ nº 43.866.707/0001-98 que tem como objeto a Patrocínio para o Projeto **"Circuito Pé na Areia THE e** será realizado nos dias 13 e 14 de junho de 2024 em Teresina-PI, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Teresina – PI, 13 de junho de 2024.

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 16581, datada de 14 de junho de 2024.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

CONVOCAÇÃO Nº 02

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial e Tutor a Distância para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de Licenciaturas em **Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática**, e Cursos de **Especialização em Língua**

Portuguesa e Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023 da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 12 a 14 de junho de 2024**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico **caf@nead.uespi.br** , os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39042	EDNA MARIA EVANGELISTA DE ARAUJO	Aprovado(a)
002	38022	HÉLIA DA SILVA ALVES CARDOSO	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL

Polo: MARCOS PARENTE

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38983	RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	Aprovado(a)

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: OEIRAS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39021	PLINIA DE CARVALHO BEZERRA	Aprovado(a)

Curso: LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: ÁGUA BRANCA

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39518	DENISE CERVEIRA	Aprovado(a)

Curso: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: VALENÇA DO PIAUÍ

Class.	Inscrição	Nome	Situação

001	39899	EDIMILSON LOPES DIAS JÚNIOR	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: FRONTEIRAS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39726	DAIANA KATIÚSCIA SANTOS CORRADI	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: PIRIPIRI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39011	PEDRO JORGE SOUSA DOS SANTOS	Aprovado(a)

Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Função: TUTOR PRESENCIAL

Polo: SIMÕES

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	40011	ANA DANDARA DA SILVEIRA CARVALHO	Aprovado(a)

Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38865	SIDINEI RAMOS COELHO	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: CANTO DO BURITI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39390	DAYONNE SOARES DOS SANTOS	Aprovado(a)

Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39438	THAMARA DE FREITAS ALVES	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: SÃO RAIMUNDO NONATO

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38710	FRANCIANE LIMA SOUSA	Aprovado(a)

Teresina (PI), 07 de junho de 2024.

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB/UESPI

Profª Drª Waldirene Alves Lopes da Silva

Diretora Adjunta do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16492, datada de 14 de junho de 2024.)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EDITAL Nº 443/2024

Processo nº 54380.002422/2007-04

EDITAL RTID SUSSUARANA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa Incra nº. 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência Regional o Processo Administrativo nº. 54380.002422/2007-04, que trata da regularização fundiária do território da comunidade remanescente de quilombo SUSSUARANA, localizada em Piripiri, no estado do Piauí. Os estudos que resultaram na identificação e delimitação desse território com área de 1.194,7046ha e perímetro de 25.911,17m, estão registrados no documento intitulado Relatório Técnico de Identificação e Delimitação- RTID, aprovado pelo Comitê de decisão Regional/INCRA/PI em reunião realizada no dia 08 de abril de 2024. No memorial descritivo da área reconhecida ficam incluídos os seguintes limites, confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A00-M-1531, de coordenadas (Longitude: 41°48'32,401"W, Latitude: 04°24'23,343"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com ALFREDO MARTINS DA SILVA NETO E OUTROS, com o seguinte azimute e distância: 100°34'54" e 1.362,80 m até o vértice A00-M-1544, (Longitude: 41°47'49,016"W, Latitude: 04°24'31,648"S e Altitude: 135,06 m); com o seguinte azimute e distância: 109°25'49" e 118,86 m até o vértice A00-M-1545, (Longitude: 41°47'45,389"W, Latitude: 04°24'32,948"S e Altitude: 136,47 m); com o seguinte azimute e distância: 166°08'19" e 69,92 m até o vértice A00-M-1546, (Longitude: 41°47'44,854"W, Latitude: 04°24'35,158"S e Altitude: 0,00 m);

com o seguinte azimute e distância: 97°12'17" e 830,91 m até o vértice A00-M-1547, (Longitude: 41°47'18,150"W, Latitude: 04°24'38,648"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com INOCÊNCIO LUÍS DA SILVA, com o seguinte azimute e distância: 242°25'04" e 121,63 m até o vértice A00-M-1548, (Longitude: 41°47'21,651"W, Latitude: 04°24'40,467"S e Altitude: 143,81 m); deste, segue confrontando com JOSÉ ALVES MENDES, com o seguinte azimute e distância: 242°47'26" e 388,24 m até o vértice A00-M-1549, (Longitude: 41°47'32,863"W, Latitude: 04°24'46,200"S e Altitude: 146,17 m); com o seguinte azimute e distância: 152°28'45" e 141,84 m até o vértice A00-M-1550, (Longitude: 41°47'30,754"W, Latitude: 04°24'50,300"S e Altitude: 0,00 m)); deste, segue confrontando com FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, com o seguinte azimute e distância: 153°27'25" e 360,28 m até o vértice A00-M-1551, (Longitude: 41°47'25,575"W, Latitude: 04°25'00,804"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 115°19'15" e 153,64 m até o vértice A00-M-1552, (Longitude: 41°47'21,082"W, Latitude: 04°25'02,958"S e Altitude: 151,28 m)); deste, segue confrontando com ANTÔNIO OLIVEIRA BARROS, com o seguinte azimute e distância: 211°41'01" e 693,60 m até o vértice A00- M-1553, (Longitude: 41°47'32,961"W, Latitude: 04°25'22,114"S e Altitude: 150,58 m); com o seguinte azimute e distância: 298°35'18" e 166,45 m até o vértice A00-M-1501, (Longitude: 41°47'37,688"W, Latitude: 04°25'19,505"S e Altitude: 149,47 m); com o seguinte azimute e distância: 207°18'59" e 699,95 m até o vértice A00-M1502, (Longitude: 41°47'48,175"W, Latitude: 04°25'39,695"S e Altitude: 157,72 m)); deste, segue confrontando com MARIA FRANCISCA SANTOS SOARES DE SOUZA E MARIA LÚCIA ANDRADE, com o seguinte azimute e distância: 340°01'02" e 92,15 m até o vértice A00-M- 1503, (Longitude: 41°47'49,185"W, Latitude: 04°25'36,874"S e Altitude: 151,03 m); com o seguinte azimute e distância: 302°43'19" e 7,71 m até o vértice A00-M-1504, (Longitude: 41°47'49,394"W,

Latitude: 04°25'36,738"S e Altitude: 151,08 m); com o seguinte azimute e distância: 340°01'31" e 237,35 m até o vértice A00-M-1505, (Longitude: 41°47'51,995"W, Latitude: 04°25'29,472"S e Altitude: 150,07 m); com o seguinte azimute e distância: 274°47'18" e 224,73 m até o vértice A00-M-1506, (Longitude: 41°47'59,251"W, Latitude: 04°25'28,834"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 199°04'01" e 180,64 m até o vértice A00-M-1507, (Longitude: 41°48'01,184"W, Latitude: 04°25'34,380"S e Altitude: 148,93 m); com o seguinte azimute e distância: 304°09'56" e 11,70 m até o vértice A00-M- 1508, (Longitude: 41°48'01,497"W, Latitude: 04°25'34,165"S e Altitude: 148,77 m); com o seguinte azimute e distância: 210°29'53" e 152,77 m até o vértice A00-M-1509, (Longitude: 41°48'04,026"W, Latitude: 04°25'38,438"S e Altitude: 152,72 m); com o seguinte azimute e distância: 266°30'08" e 167,84 m até o vértice A00-M-1510, (Longitude: 41°48'09,457"W, Latitude: 04°25'38,750"S e Altitude: 154,81 m); com o seguinte azimute e distância: 154°52'34" e 55,32 m até o vértice A00-M-1511, (Longitude: 41°48'08,701"W, Latitude: 04°25'40,382"S e Altitude: 156,76 m)); deste, segue confrontando com MORAES BARROS, com o seguinte azimute e distância: 189°41'36" e 454,22 m até o vértice A00-M-1512, (Longitude: 41°48'11,235"W, Latitude: 04°25'54,937"S e Altitude: 166,51 m); com o seguinte azimute e distância: 102°35'41" e 145,01 m até o vértice A00-M--1513, (Longitude: 41°48'06,652"W, Latitude: 04°25'55,983"S e Altitude: 164,71 m); deste, segue confrontando com ADELAIDE OLIVEIRA GOMES, com o seguinte azimute e distância: 103°06'31" e 78,74 m até o vértice AI0-M-D834, (Longitude: 41°48'04,169"W, Latitude: 04°25'56,574"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com PROJETO DE ASSENTAMENTO ANTÔNIA FLOR, com o seguinte azimute e distância: 196°52'30" e 137,57 m até o vértice AI0-M-D835, (Longitude: 41°48'05,479"W, Latitude: 04°26'00,851"S e Altitude: 166,90 m); com o seguinte azimute e distância: 196°36'06" e 263,93 m até o vértice AI0-M-

D836, (Longitude: 41°48'07,955"W, Latitude: 04°26'09,069"S e Altitude: 170,96 m); com o seguinte azimute e distância: 197°09'24" e 239,84 m até o vértice A00-M-1514, (Longitude: 41°48'10,276"W, Latitude: 04°26'16,515"S e Altitude: 174,41 m); com o seguinte azimute e distância: 196°11'14" e 60,43 m até o vértice AI0-M- D837, (Longitude: 41°48'10,829"W, Latitude: 04°26'18,401"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 196°31'58" e 207,84 m até o vértice AI0-M-D838, (Longitude: 41°48'12,770"W, Latitude: 04°26'24,875"S e Altitude: 176,54 m); deste, segue confrontando com PROJETO DE ASSENTAMENTO RESIDÊNCIA, com o seguinte azimute e distância: 281°35'54" e 277,89 m até o vértice FGPI-M-A200, (Longitude: 41°48'21,586"W, Latitude: 04°26'23,024"S e Altitude: 168,51 m); com o seguinte azimute e distância: 283°34'01" e 11,25 m até o vértice AI0-P-43357, (Longitude: 41°48'21,940"W, Latitude: 04°26'22,937"S e Altitude: 168,38 m); com o seguinte azimute e distância: 296°29'11" e 906,46 m até o vértice AI0-M-21102, (Longitude: 41°48'48,185"W, Latitude: 04°26'09,686"S e Altitude: 164,18 m); com o seguinte azimute e distância: 349°41'17" e 289,93 m até o vértice A00-M-1516, (Longitude: 41°48'49,832"W, Latitude: 04°26'00,401"S e Altitude: 163,39 m); com o seguinte azimute e distância: 349°24'48" e 627,75 m até o vértice A00-M-1517, (Longitude: 41°48'53,494"W, Latitude: 04°25'40,314"S e Altitude: 164,61 m); com o seguinte azimute e distância: 349°29'18" e 167,95 m até o vértice A00-M- 1518, (Longitude: 41°48'54,466"W, Latitude: 04°25'34,939"S e Altitude: 163,66 m); com o seguinte azimute e distância: 227°09'14" e 1.014,89 m até o vértice AI0-M-22552, (Longitude: 41°49'18,667"W, Latitude: 04°25'57,297"S e Altitude: 150,84 m); com o seguinte azimute e distância: 229°13'41" e 12,76 m até o vértice AI0-M-22474, (Longitude: 41°49'18,981"W, Latitude: 04°25'57,567"S e Altitude: 151,08 m); com o seguinte azimute e distância: 227°59'46" e 698,45 m até o vértice AI0-M-22471, (Longitude: 41°49'35,860"W, Latitude: 04°26'12,706"S e Altitude: 146,80 m); com o seguinte azimute e distância: 227°09'44" e 692,15 m até o vértice AI0-P-43358, (Longitude: 41°49'52,367"W, Latitude: 04°26'27,951"S e Altitude: 134,83 m); com o seguinte azimute e distância: 217°58'45" e 4,34 m até o vértice AI0-P-43359, (Longitude: 41°49'52,454"W, Latitude: 04°26'28,062"S e Altitude: 134,77 m); com o seguinte azimute e distância: 210°50'53" e 33,95 m até o vértice AI0-M-21101, (Longitude: 41°49'53,022"W, Latitude: 04°26'29,008"S e Altitude: 134,99 m); com o seguinte azimute e distância: 227°42'10" e 27,89 m até o vértice AI0-P-43380, (Longitude: 41°49'53,693"W, Latitude: 04°26'29,616"S e Altitude: 135,33 m); com o seguinte azimute e distância: 234°34'46" e 114,81 m até o vértice P-01, (Longitude: 41°49'56,733"W, Latitude: 04°26'31,769"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com JOSÉ PEREIRA IBIAPINA, com o seguinte azimute e distância: 34°49'28" e 140,09 m até o vértice P-02, (Longitude: 41°49'54,126"W, Latitude: 04°26'28,038"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 15°09'49" e 378,66 m até o vértice APMY-M-025, (Longitude: 41°49'50,871"W, Latitude: 04°26'16,162"S e Altitude: 135,13 m); deste, segue confrontando com RAIMUNDO PEDRO DA SILVA – FAZENDA CALDEIRÃO, com o seguinte azimute e distância: 2°44'07" e 207,66 m até o vértice APMY-M-026, (Longitude: 41°49'50,524"W,

Latitude: 04°26'09,416"S e Altitude: 136,78 m); com o seguinte azimute e distância: 20°10'29" e 570,13 m até o vértice APMY-M-027, (Longitude: 41°49'44,085"W, Latitude: 04°25'52,033"S e Altitude: 136,79 m); com o seguinte azimute e distância: 341°43'30" e 129,09 m até o vértice APMY-M-016, (Longitude: 41°49'45,382"W, Latitude: 04°25'48,041"S e Altitude: 137,19 m); com o seguinte azimute e distância: 280°44'27" e 291,36 m até o vértice APMY-M-017, (Longitude: 41°49'54,652"W, Latitude: 04°25'46,239"S e Altitude: 139,89 m); com o seguinte azimute e distância: 271°54'51" e 492,75 m até o vértice APMY-M- 018, (Longitude: 41°50'10,611"W, Latitude: 04°25'45,642"S e

Altitude: 140,86 m); com o seguinte azimute e distância: 301°27'22" e 1.081,62 m até o vértice AI0-M-0649, (Longitude: 41°50'40,443"W, Latitude: 04°25'27,167"S e Altitude: 152,20 m); deste, segue confrontando com PROJETO DE ASSENTAMENTO VÁRZEA II, com o seguinte azimute e distância: 27°11'11" e 88,25 m até o vértice AI0-M-D648, (Longitude: 41°50'39,127"W, Latitude: 04°25'24,619"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 21°58'20" e 517,33 m até o vértice AI0-M-D646, (Longitude: 41°50'32,794"W, Latitude: 04°25'09,037"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 4°41'04" e 301,66 m até o vértice AI0-M-D645, (Longitude: 41°50'31,959"W, Latitude: 04°24'59,261"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 344°45'42" e 301,39 m até o vértice AI0-M-D644, (Longitude: 41°50'34,490"W, Latitude: 04°24'49,792"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 353°58'34" e 300,83 m até o vértice AI0-M-D643, (Longitude: 41°50'35,476"W, Latitude: 04°24'40,057"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 24°58'38" e 319,90 m até o vértice AI0-M-D642, (Longitude: 41°50'31,062"W, Latitude: 04°24'30,641"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com GOMES VALDECIR DA ROCHA SOUZA – FAZENDA QUEBRA PEDRA, com o seguinte azimute e distância: 120°31'25" e 1.074,38 m até o vértice P-03, (Longitude: 41°50'01,137"W, Latitude: 04°24'48,506"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com ANTÔNIO SAMPAIO DE ARAÚJO, com o seguinte azimute e distância: 121°57'00" e 219,21 m até o vértice P-04, (Longitude: 41°49'55,123"W, Latitude: 04°24'52,302"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 123°55'34" e 942,44 m até o vértice P-05, (Longitude: 41°49'29,845"W, Latitude: 04°25'09,509"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 121°23'49" e 857,43 m até o vértice A00-M-1520, (Longitude: 41°49'06,181"W, Latitude: 04°25'24,129"S e Altitude: 157,81 m); com o seguinte azimute e distância: 24°56'15" e 280,29 m até o vértice A00-M-1521, (Longitude: 41°49'02,319"W, Latitude: 04°25'15,876"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com ANTÔNIO LARANJINHA, com o seguinte azimute e distância: 96°42'54" e 901,22 m até o vértice A00-M-1522, (Longitude: 41°48'33,325"W, Latitude: 04°25'19,415"S e Altitude: 160,13 m); com o seguinte azimute e distância: 332°04'11" e 321,93 m até o vértice A00-M-1523, (Longitude: 41°48'38,177"W, Latitude: 04°25'10,144"S e Altitude: 161,71 m); deste, segue confrontando com ANTÔNIO DAS CHAGAS MARQUES, com o seguinte azimute e distância: 331°53'21" e 326,27 m até o vértice A00-M-1524, (Longitude: 41°48'43,124"W, Latitude: 04°25'00,764"S e Altitude: 151,60 m); deste, segue confrontando com MANOEL LUSTOSA DE MELO, com o seguinte azimute e distância: 354°50'13" e 136,12 m até o vértice A00-M-1525, (Longitude: 41°48'43,504"W, Latitude: 04°24'56,352"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 355°59'28" e 218,27 m até o vértice A00-M-1526, (Longitude: 41°48'43,972"W, Latitude: 04°24'49,268"S e Altitude: 148,31 m); com o seguinte azimute e distância: 252°27'36" e 834,89 m até o vértice P-06, (Longitude: 41°49'09,803"W, Latitude: 04°24'57,354"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com EDITE, com o seguinte azimute e distância: 300°19'25" e 61,40 m até o vértice P-07, (Longitude: 41°49'11,516"W, Latitude: 04°24'56,339"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com ADILINO GUILHERME, com o seguinte azimute e distância: 23°46'10" e 421,78 m até o vértice P-08, (Longitude: 41°49'05,960"W, Latitude: 04°24'43,804"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com MANOEL LOPES, com o seguinte azimute e distância: 24°37'25" e 211,21 m até o vértice P-09, (Longitude: 41°49'03,084"W, Latitude: 04°24'37,569"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com ANTÔNIO ALVES DA CUNHA, com o seguinte azimute e distância: 18°26'06" e 404,77 m até o vértice P-10, (Longitude: 41°48'58,889"W, Latitude: 04°24'25,094"S e Altitude: 0,00 m); deste, segue confrontando com ALFREDO MARTINS DA SILVA NETO E OUTROS, com o seguinte azimute e distância: 99°55'58" e 559,26 m até o vértice A00-M-1528, (Longitude:

41°48'41,048"W, Latitude: 04°24'28,300"S e Altitude: 138,02 m); com o seguinte azimute e distância: 54°50'43" e 124,02 m até o vértice A00-M-1529, (Longitude: 41°48'37,753"W, Latitude: 04°24'25,989"S e Altitude: 0,00 m); com o seguinte azimute e distância: 41°20'59" e 50,65 m até o vértice A00-M-1530, (Longitude: 41°48'36,664"W, Latitude: 04°24'24,757"S e Altitude: 136,50 m); com o seguinte azimute e distância: 71°30'30" e 138,52 m até o vértice A00-M-1531, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Considerando o exposto, COMUNICA aos ocupantes, lindeiros e/ou portadores de títulos de propriedade e demais ocupantes de terras inseridas no todo ou em parte do perímetro acima delimitado, mesmo que não nominados no presente instrumento, que terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que forem notificados a respeito da publicação do presente edital, que será publicado por 02 vezes consecutivas nos Diários Oficiais da União e do Estado do Piauí e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Piripiri, para apresentarem contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação-RTID. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Piauí, situada na Avenida Odilon Araújo, nº. 1296, CEP 64017- 280, Piçarra, Teresina-PI, telefone (86) 3142-2663. O Processo Administrativo nº. 54380.002422/2007-04, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, durante o expediente de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16517, datada de 14 de junho de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A **EÓLICA PEDRA DO SAL S/A, CNPJ: 08.448.356/0001-02,** torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Regularização de Outorga de Direito de Uso, para um (01) poço tubular perfurado localizado em Parque Eólico Pedra do Sal, S/N, poço 01, coordenadas geográficas de Latitude 02°49'35.97"e Longitude 41°42'36.02", a reservar 182,0 m³/ano da Bacia Hidrográfica Rio Parnaíba, Sub-bacias Hidrográficas Difusas Litorâneas.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16454, datada de 14 de junho de 2024.)

O empreendedor, **VILSON SCARMANHANI BEGA**, inscrito sob o CPF **003.XXX.201-10** torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO– LO** para o **PROJETO AGRÍCOLA**, na **FAZENDA MANGABA** no município de PALMEIRAIS - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16457, datada de 14 de junho de 2024.)

POSTO MATEUS COMBUSTIVEL DE QUALIDADE LTDA – ME, CNPJ: 10.781.414/0002-30, Av. Professora Mª L. de Araújo, 386, Centro, Acauã - PI, requereu da SEMAR-PI a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO (D000379/21-007917/20, venc.14/07/24) da sua atividade comércio varejista de combustíveis.

POSTO MATEUS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 04.818.827/0003-20, ROD. BR 407, km 47, Serranopolis, Jaicós – PI requereu da SEMAR-PI a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO (D00131/21-007918/20, venc.26/02/24) da sua atividade comércio varejista de combustíveis.

POSTO MATEUS COMBUSTIVEL DE QUALIDADE LTDA – ME, CNPJ: 10.781.414/0001-59, R Landri Sales, 32, Centro, Paulistana – PI, requereu da SEMAR-PI a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO (D000152/21-007702/20, venc.08/03/24) da sua atividade comércio varejista de combustíveis

POSTO MATEUS COMBUSTIVEL DE QUALIDADE LTDA – ME, CNPJ: 10.781.414/0003-10, Avenida Senhorinha Raqueline, Centro, Queimada Nova- PI, requereu da SEMAR-PI a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO (D000239/21-009898/18, venc.05/05/24) da sua atividade comércio varejista de combustíveis.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16465, datada de 14 de junho de 2024.)

DX AMBIENTAL LTDA, CNPJ**: 40.***.***/****-21**, torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos **-** SEMARH, a **Licença de Instalação – LI**, para a implantação da unidade de tratamento de resíduos sólidos de saúde (UTRSS) para grupos A e E, com contaminação biológica, na zona urbana do município de Teresina – PI, com validade de 03 anos.

LATICINIOS VALE DO GURGUEIA, CNPJ: **53.***.***/****-78**, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Licença Prévia – LP**, para a atividade de Preparação/processamento do leite e fabricação de laticínios, a ser implantado no município de Cristino Castro – PI.

FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS, CPF: **024.***.***-02**, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Licença de Operação de Regularização – LOR**, para o desenvolvimento

da atividade de forragicultura, associado com a criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo, na Fazenda São Félix, no município de Redenção do Gurguéia – PI.

CÉLIA DE SENA MAIA SANTOS, CPF: **746.***.***-68**, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Licença de Operação de Regularização – LOR**, para o desenvolvimento da atividade de forragicultura, associado com a criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo, na Fazenda Canto Grande, no município de Redenção do Gurguéia – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16466, datada de 14 de junho de 2024.)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, (12.066.973/0001-02), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços de **Serra Brava I**(06°36’28.34’’S 41°23’49.79’’W)**, Serra Brava II**(06°37’11.38’’S 41°24’26.37’’W) **e Serra da Curva**(06°34’49.42’’S 41°26’27.25’’W),localizados na **Zona Rural do Munícipio de São João da Canabrava.**

Elson Silva de Sousa

PREFEITO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

MUNICIPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ, (41.522.368/0001-05), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços de **Água Fria**(07°51’49.18’’S 41°18’44.70’’W)**, Bairro Alto São Pedro**(07°55’48.09’’S 41°11’14.87’’W) **e Boa Vista**(07°53’40.62’’S 41°23’26.08’’W,localizados na **Zona Rural do Munícipio de Jacobina do Piauí.**

Gederlânio Rodrigues de Oliveira

PREFEITO

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16471, datada de 14 de junho de 2024.)

O **ANTONIO P SOBRINHO & CIA LTDA** - CNPJ nº 01.091.406/0001-90, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente no município de Campo Maior-PI na localidade **“POSTO TITARA”** (Coordenadas: 04° 54’ 47,68” S / 42° 15’ 17,46” W**),** Sub-bacia do Longá, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 7.113,60 m³/ano para CONSUMO HUMANO/OUTROS USOS.

O **AUTO POSTO SÃO CRISTOVÃO LTDA** - CNPJ nº 06.715.957/0001-09, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 03 (três) poços tubulares existentes no município de Campo Maior-PI nas localidades **"POSTO SÃO CRISTOVÃO"** (Coordenadas: 04° 49' 23,44" S / 42° 09' 40,17" W**), "POSTO PIONEIRO"** (Coordenadas: 04° 51' 13,22" S / 42° 11' 56,38" W**), "POSTO SÃO LUÍZ"** (Coordenadas: 09° 50' 10,49" S / 42° 10' 54,40" W), Sub-bacia do Longá, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 5.304,00 m³/ano, 5.538,00 m³/ano, 3.744,00 m³/ano respectivamente para CONSUMO HUMANO/OUTROS USOS.

O **MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ** - CNPJ nº 41.522.210/0001-27, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 06 (seis) poços tubulares existentes na zona rural do município de Bonfim do Piauí-PI nas localidades **"LOC. TRAVESSÃO"** (Coordenadas: 09° 07' 37,98" S / 42° 55' 48,17" W**)**, **"LOC. LAGOA DO CAJU"** (Coordenadas: 09° 08' 23,88" S / 42° 56' 07,88" W**)**, **"LOC. JOSÉ LUÍZ _POÇO I"** (Coordenadas: 09° 15' 45,03" S / 42° 53' 17,54" W**)**, **"LOC. JOSÉ LUÍZ_POÇO II"** (Coordenadas: 09° 15' 59,26" S / 42° 53' 23,75" W**)**, **"LOC. CASTANHEIRO"** (Coordenadas: 09° 10' 50,08" S / 42° 50' 58,84" W**)**, **"LOC. PAU FERRO"** (Coordenadas: 09° 08' 44,21" S / 42° 57' 39,06" W**)**, Sub-bacia do Canindé, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 8.760,00 m³/ano, 8.979,00 m³/ano, 9.657,90 m³/ano, 16.698,75 m³/ano, 42.048,00 m³/ano, 35.131,25 m³/ano respectivamente para CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16481, datada de 14 de junho de 2024.)

NEDI MARIA DE DAVID, inscrita no CPF nº **.378.331-**, torna público que solicitou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Licença Prévia – LP, para o empreendimento Fazenda Amizade, para as atividades deCulturas anuais ou semi-perenes, no município de Uruçuí, estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16511, datada de 14 de junho de 2024.)

A Empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, firma estabelecida na Zona Rural, da cidade de Buriti dos Lopes, Rod. BR 343, Lagoa de Dentro – Data Várzea S/N, CNPJ sob Nº 13.855.882/0002-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMAM,a Declaração de Viabilidade Ambiental,para a atividade de **CENTRAL DE TRIAGEM E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO (ENTREPOSTO) E/OU TRANSFERENCIA DE RESÍDUOS (PERIGOSOS E ESPECIAIS),** na localidade: Rua Major Wilisses Pereira da Silva, Brasilar, no município de Teresina- PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16519, datada de 14 de junho de 2024.)

Ana Teresa Silva Sousa, CPF: 298.***.***-53, torna público que requereu junto à Secretaria

Municipal de Meio Ambiente do município de Barras-PI, uma DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental, referente a atividade de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos – loteamento habitacional, na Rua Projetada, SN, Paquetá, Barras-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16528, datada de 14 de junho de 2024.)

JOSIMAR GOMES CPF: 216.***.***-04, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Simões Piauí a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **AGROSILVAPASTORIL,** localizado(a) na serra do Araripe, no município de Simões Piauí, UFPI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16530, datada de 14 de junho de 2024.)

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - A **Fótons de São Camilo Energias Renováveis S.A** (CNPJ 23.597.414/0001-45) torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR-PI) a renovação da Licença de Instalação (LI) nº D000701/21, Processo nº 007838/20 do Complexo Fotovoltaico Chapadinha, no município de Curral Novo do Piauí (PI).

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA - A **Ventos de São César Energias Renováveis S.A** (CNPJ 45.393.518/0001-70) torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR-PI) a renovação da Licença Prévia (LP) nº PI-LP.03737-8/2023, Processo nº LP.00745-6/2023 do Complexo Eólico Queimada Nova III, no município de Acauã, Paulistana e Queimada Nova (PI).

A **PISCICULTURA VALE DO MARATHAOAN LTDA**, CNPJ: 28.449.511/0001-04 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Operação de Regularização, No PI-LO-R.03754-0/2024, para Piscicultura, localizada na Est. Riacho Verde, Fazenda Precabura, Nº 01, S/N, Zona Rural, CEP 64100-000, Barras - PI, com validade de 04 anos.

O sr **TERRA & NEGÓCIOS DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ sob n° 09.581.519/0001-85, torna público que requereu junto a secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos N° 323/2021 com vista a reservar determinado volume outorgável, para: Empreendimento: PROJETO DE CARCINICULTURA E PISCICULTURA. Denominação de Fonte: Rio Igaraçu. Localização Geográfica: Latitude: -02°53'42.6"S Longitude: 41°46'43.4"0. Localização Hidrológica: Bacia do Baixo Parnaíba Sub-bacia: Rio Parnaíba. Volume

Requerido (m³/ano): 929494,40. Finalidade de Uso da Água: Piscicultura e carcinicultura.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16542, datada de 14 de junho de 2024.)

O Sr. **GERMANO CÉSAR CARDOSO PIRES REBÊLO** TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMARH A LICENÇA PRÉVIA (LP) PARA ATIVIDADE: A1-002 CULTURAS ANUAIS NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16551, datada de 14 de junho de 2024.)

A EMPRESA **M MARQUES M DE SOUSA (POSTO LAGOA DO FIDALGO)** INSCRITO NO CNPJ: 45.653.450/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEUDA SEMARH, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 04706-5/2022 PARAE1-011 POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO FIDALGO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16569, datada de 14 de junho de 2024.)

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ 15.811.119/0001-11 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL**Nº PI-DBIA.03968-7/2024**,** com validade até 05/06/2028 em favor da Infraestrutura para Estação Radio Base – ERB **89080020**, localizada na Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n, Centro, Coronel José Dias - PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16578, datada de 14 de junho de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.